

Exma. Senhora

**Presidente da Assembleia da União de
Freguesias de Macieira da Lixa e
Caramos**

Lúcia Manuela Mesquita da Silva

Rua das Pereiras, 79

4615-409 Macieira da Lixa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
GAP/AF_

Data
19-04-2024

Assunto: Atividade da União de Freguesias

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e no cumprimento de tais preceitos legais, submeto a V. Exa. e à Assembleia de Freguesia, informação escrita, que anexo, para ser apreciada na sessão ordinária do órgão a que V. Exa. preside, a ter lugar no próximo dia **27 de abril.**

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da União de Freguesias

Nos termos do disposto na alínea e) do n° 2 do art° 9° da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro, passo a elencar a atividade da União:

- ✓ Manutenção geral/limpeza e espaços verdes da Casa das Colectividades;
- ✓ Manutenção geral/limpeza e espaços verdes dos Centros Escolares;
- ✓ Manutenção geral/limpeza e espaços verdes do Parque de Lazer de Macieira;
- ✓ Manutenção e limpeza dos Cemitérios;
- ✓ Manutenção de espaços verdes;
- ✓ Manutenção geral / limpeza das Casas Mortuárias;
- ✓ Manutenção e limpeza dos Fontanários Públicos;
- ✓ Manutenção e limpeza da envolvente ao Campo de Jogos de Macieira da Lixa;
- ✓ Manutenção e limpeza dos itinerários locais de freguesias; itinerários locais municipais e itinerários secundários municipais;
- ✓ Manutenção e limpeza de caminhos pedonais, florestais;
- ✓ Manutenção e reparação de pequenos arranjos nos Centros Escolares;
- ✓ Manutenção e Limpeza das sarjetas e sumidouros;
- ✓ Manutenção de espaços públicos;
- ✓ Manutenção e limpeza das sedes das Freguesias;
- ✓ Fornecimento de material expediente aos centros escolares;
- ✓ Controlo da manutenção da iluminação pública;
- ✓ Comunicação de fugas de água da rede pública municipal;
- ✓ Diversas diligências com a CMF sobre inúmeras solicitações da União;
- ✓ Reuniões de Executivo;
- ✓ Audiências com os Fregueses;
- ✓ Acompanhamento do trabalho do assistente operacional;
- ✓ Encaminhamento de exposições à C.M.F;
- ✓ Diversas diligências - Unidade Local de Proteção Civil;
- ✓ Elaboração de inquéritos administrativos de diversas empreitadas;
- ✓ Comunicação prévia de abertura de diversas empreitadas;
- ✓ Publicações no portal basegov.pt;
- ✓ Elaboração de conta final de empreitadas;
- ✓

- ✓ Comunicação de avarias na rede pública de iluminação à E-Redes;
- ✓ Diversas diligências administrativas, inumações, transladações, e averbamentos;
- ✓ Diligências com a Polícia Municipal no âmbito da Proteção Civil;
- ✓ Acompanhamento diário do trabalho realizado pelos colaboradores;
- ✓ Acompanhamento da equipa de Limpeza da Câmara Municipal;
- ✓ Acompanhamento do controlo e eliminação dos ninhos de vespa velutina ou vespa asiática;
- ✓ Monitorização contínua e permanente das famílias em carência económica, junto da rede de parceiros na área social do concelho;
- ✓ Assembleia de Freguesia;
- ✓ Assembleia Municipal;
- ✓ Presidência Aberta - CMF
- ✓ Desobstrução do tubo do Fontanário da Rua da Lama;
- ✓ Colocação da Pedra no Fontanário da Rua da Lama;
- ✓ Desobstrução do tubo do Fontanário da Rua da Eira;
- ✓ Reparação de conduta de águas pluviais na Rua das Pereiras;
- ✓ Reparação dos portões do Centro Escolar de Caramos;
- ✓ Substituição de diversas torneiras nos cemitérios;
- ✓ Reunião/ Visita de trabalho com a CMF às obras de saneamento- Rua da Azenha;
- ✓ Reparação da conduta de águas pluviais na Rua da Piedade;
- ✓ Reunião IP - EN 101-4;
- ✓ Reunião CMF - Triave RAL - Centro de Arbitragem;
- ✓ Apresentação do Plano de reabilitação da rede viária municipal;
- ✓ Levantamento da Bandeira das Festas das Vitórias 2024;
- ✓ Apresentação do Plano Municipal de Ação Climática;
- ✓ Reunião na CMF - ICNF-Queimas e Queimadas;
- ✓ Reunião CMF - Eleições Europeias;
- ✓ Gala do FC Lixa;

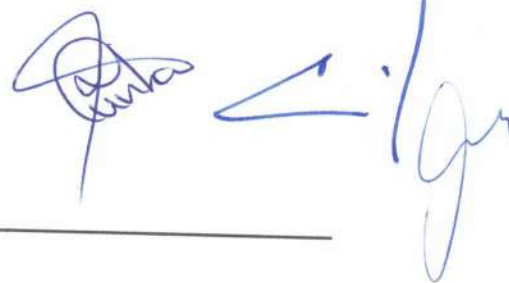
BANCO CCA	DÍVIDAS A MÉDIO E LONGO PRAZO
27.022,57€	0€

**ESTATUTO do DIREITO de
OPOSIÇÃO**
RELATÓRIO DE 2023



**Macieira
e Caramos.**

ESTATUTO do DIREITO de OPOSIÇÃO 2023



A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Entende-se por oposição, a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos.

São titulares do Direito de Oposição, os Partidos Políticos com assento na Assembleia da República e que não façam parte do Governo, bem como os partidos políticos representados nas assembleias legislativas regionais e os órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Junta de Freguesia, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

É ainda reconhecida a titularidade do direito de oposição aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico.

O Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais elaboram, até 31 de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias desta Lei.



ESTATUTO do DIREITO de OPOSIÇÃO 2023

No caso da **União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos**, a Coligação Sim Acredita (PS-L) é a única representada no executivo da União das Freguesias, com pelouros e poderes delegados;

A coligação Sim Acredita (PS-L) na Assembleia de Freguesia está representada com seis eleitos;

Conforme dispõe o artigo 3.º da referida Lei, são titulares do direito de oposição:

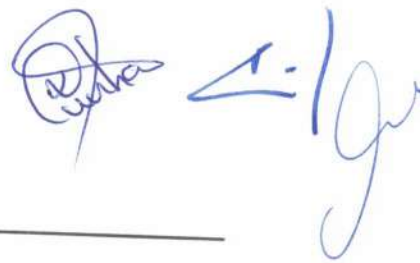
- A coligação Juntos por Felgueiras (PSD-PPM), representada na Assembleia de Freguesia com três eleitos;

Na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos é garantido à

Oposição:

1. No edifício da Junta para os membros, apetrechado com os meios logísticos necessários à sua atividade, como por exemplo, equipamento informático, Internet, etc.
2. O acesso a todas as instalações da União das Freguesias, devendo contactar previamente o eleito responsável pelo respetivo pelouro.
3. O direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.
4. O direito de participação, de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público

ESTATUTO do DIREITO de OPOSIÇÃO 2023



- relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos;
5. O direito de ser ouvidos sobre propostas dos orçamentos e planos de atividade;
 6. A resposta às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos da Freguesia;
 7. Uma informação escrita, com elevado grau de detalhe, sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Junta, a qual é enviada a todos os membros da Assembleia de Freguesia, antes de cada sessão ordinária daquele órgão;
 8. O uso da palavra na Assembleia Freguesia, em tempo igual ao concedido à coligação Sim Acredita (PS-L), quer no Período Antes da Ordem do Dia como no Período da Ordem do Dia.

Conclusões

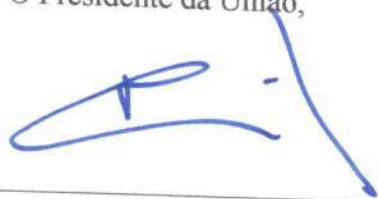
Estas foram as grandes linhas de atuação da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, no cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, durante o ano de 2023, à semelhança do que sempre praticou nos últimos anos e pretende dar continuidade até ao final do presente mandato.

No cumprimento da legislação, determino que o presente relatório seja enviado à Assembleia da Freguesia, para conhecimento aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição, membros do executivo e membros da Assembleia de Freguesias, e publicado nos termos da Lei e na página da INTERNET da União.

Macieira da Lixa e Caramos, 30 de março de 2024

Concordo à reunião de executivo para deliberação.
Remeta-se à Assembleia de Freguesia para conhecimento.

O Presidente da União,



(Marco César Teixeira da Silva)

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relatório: 01/1/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

Pág.: 1 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Secretária em melamina de cor bege	2013 / 000001	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Secretária em melamina de cor bege	2013 / 000002	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Secretária em melamina com 2 gavetas de cor bege.	2013 / 000003	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Secretária em melamina com 2 gavetas de cor cinza.	2013 / 000004	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Secretária em melamina com 2 gavetas de cor cinza.	2013 / 000005	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Secretária em melamina com 6 gavetas de cor castanho escuro e bege.	2013 / 000006	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Mesa de reuniões em melamina, de cor castanho.	2013 / 000008	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Mesa de Reuniões em madeira, de cor castanho.	2013 / 000009	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em estofó, de cor vermelho.	2013 / 000010	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			
Cadeiras de visitante em estofó, de cor vermelho.	2013 / 000011	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			
Cadeiras de visitante em estofó, de cor vermelho.	2013 / 000012	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			
Cadeiras de visitante em estofó, de cor vermelho.	2013 / 000013	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relatório: 01/1/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

Pág.: 2 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Cadeiras de visitante em estofó, de cor cinza.	2013 / 000014	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cadeiras de visitante em estofó, de cor cinza.	2013 / 000015	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cadeiras de visitante em estofó, de cor cinza.	2013 / 000016	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cadeiras de visitante em estofó, de cor cinza.	2013 / 000017	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cadeiras de visitante em estofó, de cor cinza.	2013 / 000018	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cadeiras de visitante em estofó, de cor cinza.	2013 / 000019	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cadeiras de visitante em estofó, de cor cinza.	2013 / 000020	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cadeiras de visitante em fóro, de cor preto.	2013 / 000023	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em fóro, de cor preto.	2013 / 000024	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em fóro, de cor preto.	2013 / 000025	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em fóro, de cor preto.	2013 / 000026	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em fóro, de cor preto.	2013 / 000028	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em fóro, de cor preto.	2013 / 000029	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relato 01/1/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

Pág.: 3 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Cadeiras de visitante em forro, de cor preto.	2013 / 000030	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em forro, de cor preto.	2013 / 000031	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em forro, de cor preto.	2013 / 000032	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em forro, de cor preto.	2013 / 000033	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em forro, de cor preto.	2013 / 000034	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em forro, de cor preto.	2013 / 000035	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de visitante em plástico de cor, cor-de-laranja	2013 / 000039	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de Formação com palmatória do lado direito em estofo, de cor cinza	2013 / 000055	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de Formação com palmatória do lado direito em estofo, de cor cinza	2013 / 000056	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de Formação com palmatória do lado direito em estofo, de cor cinza	2013 / 000057	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de Formação com palmatória do lado direito em estofo, de cor cinza	2013 / 000058	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relato 01/11/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

Pág.: 4 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Cadeiras de Formação com palmatória do lado direito em estofo, de cor cinza	2013 / 000059	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de Formação com palmatória do lado direito em estofo, de cor cinza	2013 / 000060	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de Formação com palmatória do lado direito em estofo, de cor cinza	2013 / 000061	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de Formação com palmatória do lado direito em estofo, de cor cinza	2013 / 000062	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de Formação com palmatória do lado direito em estofo, de cor cinza	2013 / 000063	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cadeiras de Executivo giratórias em estofo, de cor vermelho.	2013 / 000064	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cadeiras de Executivo giratórias em estofo, de cor vermelho.	2013 / 000065	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cadeiras de Executivo giratórias em estofo, de cor vermelho.	2013 / 000066	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cofre em madeira, de cor castanho-escuro.	2013 / 000068	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de uso			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Cofre em aço pequeno, de cor cinza.	2013 / 000069	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete do Presidente			
Estantes com 4 prateleiras em chapá de aço, de cor cinza.	2013 / 000070	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			
Estantes com 5 prateleiras em chapá de aço, de cor cinza.	2013 / 000071	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relato 01/1/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

Pág.: 5 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Móveis em madeira com gavetas e portas de eburno, de cor castanho.	2013 / 000072	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Móveis em madeira com gavetas e portas de eburno, de cor castanho.	2013 / 000073	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Armário baixo tipo balcão com 2 prateleiras, de cor cinza e bege.	2013 / 000075	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Armário em chapa de aço com 4 prateleiras, de cor bege.	2013 / 000076	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			
Armário tipo carrinho com 4 gavetas em metal, de cor cinza.	2013 / 000077	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Casa das Coletividades de Macieira da Lixa /			
Armário de Arquivo com portas em forma de persiana com 5 prateleiras em chapa, de cor cinza.	2013 / 000078	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			
Máquina de calcular de secretária com rolo de marca CÁSIO, de cor preto.	2013 / 000081	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete do Presidente			
Máquina de Calcular pequena de marca TEXAS INSTRUMENTS, de cor cinza.	2013 / 000082	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			
Agrafador grande em forma de alicate, de cor cinza.	2013 / 000083	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Funrador de folhas de marca LEITZ, de cor azul.	2013 / 000086	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Desemrolador de fita adesiva, de cor branco.	2013 / 000088	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Selo Branco com o brasão da freguesia. Estrutura de cor verde.	2013 / 000089	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relatório: 01/11/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

Pág.: 6 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Carimbo personalizado de tinta preta, de marca COLOP (Junta de Freguesia)	2013 / 000090	29/09/2013	100,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Carimbo personalizado de almofada, de marca COLOP, de cor preta (Canicos)	2013 / 000093	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Porta Bandeiras em madeira com 4 suportes para colocação da bandeira, de cor castanho claro.	2013 / 000094	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Mesa de Discursão (Pupito) em madeira, de cor castanho-escuro.	2013 / 000095	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Placard Exterior para avisos.	2013 / 000096	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Exterior			
Cesto para papéis em plástico de cor dourado.	2013 / 000097	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Cesto para papéis/lixo em metal de cor cinza.	2013 / 000098	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Cesto para papéis/lixo em metal de cor cinza.	2013 / 000099	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Secretária de Escritório (conjunto) em madeira, com 2 gavetas em preto.	2013 / 000100	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Secretária de Escritório em madeira, com 2 gavetas em preto.	2013 / 000101	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Gabinete de Atendimento			
Secretaria de Escritório em madeira, com 2 gavetas em preto.	2013 / 000102	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Gabinete de Atendimento			
Secretárias de Escritório em madeira, de cor castanho.	2013 / 000103	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Secretárias de Escritório em madeira, de cor castanho.	2013 / 000104	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Secretárias de Escritório em madeira, de cor castanho.	2013 / 000105	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relatório: 01/11/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

Pág.: 7 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Secretária em Melamina de cor bege.	2013 / 000106	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Mesa de Reuniões em madeira, de cor castanho.	2013 / 000107	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Reuniões			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000108	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000109	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000110	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000111	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000112	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000113	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000114	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000115	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000116	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000117	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000118	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000119	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000120	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor verde.	2013 / 000121	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor preto com rodas	2013 / 000122	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor preto.	2013 / 000123	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor preto.	2013 / 000124	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor preto.	2013 / 000125	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em fóro, de cor preto.	2013 / 000126	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relato: 01/1/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

Pág.: 8 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000127	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000128	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000129	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000130	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000131	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000132	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000133	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000134	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000135	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000136	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000137	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000138	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000139	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000140	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em forro, de cor preto.	2013 / 000141	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em madeira, de cor castanho-escuro.	2013 / 000142	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em madeira, de cor castanho-escuro.	2013 / 000143	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Armário de Arquivo em madeira, de cor castanho com portas, com 4 prateleiras em chapa de aço pretas.	2013 / 000144	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Armário de Arquivo em madeira, de cor castanho com portas, com 4 prateleiras em chapa de aço pretas.	2013 / 000145	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Armário de Arquivo em madeira, de cor castanho com portas, com 4 prateleiras em chapa de aço pretas.	2013 / 000146	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Armário de Arquivo em madeira, de cor castanho com portas, com 4 prateleiras em chapa de aço pretas.	2013 / 000147	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relato: 01/11/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

Pág.: 9 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Armário de Arquivo em madeira, de cor castanho com portas, com 4 prateleiras em chapas de aço pretas.	2013 / 000148	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Armário de Arquivo pequeno de cor cinza, com 5 prateleiras.	2013 / 000149	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Cofre em aço de cor cinza com chave.	2013 / 000150	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Gabinete de Atendimento			
Cofre pequeno, de cor azul.	2013 / 000151	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Porta Bandeiras em madeira, com 4 suportes para colocação da bandeira, de cor castanho.	2013 / 000152	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Reuniões			
Furador de fôlhas de papel grande, de marca RAPID HDC 65, de cor preto.	2013 / 000158	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Carimbo personalizado de marca COLOP, de cor preto e branco (Canideos)	2013 / 000165	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Carimbo personalizado de Certificação/Autenticação de Documentos, de marca COLOP, de cor preto.	2013 / 000166	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Placard Exterior para avisos.	2013 / 000167	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Exterior			
Cesto para papéis/lixeira em metal de cor preto.	2013 / 000168	01/01/2013	7,98	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Gabinete do Presidente			
Cesto para papéis/lixeira em metal de cor preto.	2013 / 000169	29/09/2013	7,98	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Gabinete do Presidente			
Selo branco da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, estrutura de cor cinza.	2014 / 000171	01/01/2014	115,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Selo Branco da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, estrutura de cor verde.	2014 / 000172	01/01/2014	115,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Carimbo automático para despachos de cor preto e branco.	2014 / 000173	01/01/2014	37,50	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete do Presidente			
Carimbo de marca COLOP, de cor preto (Asssembleia Freguesias)	2014 / 000175	01/01/2014	12,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relato 01/1/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

Pág.: 10 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Monitor de marca ACER, de cor cinza.	2013 / 000177	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Monitor de marca ACER, de cor cinza.	2013 / 000178	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Carro de Atorro de cor verde.	2013 / 000309	29/09/2013	30,60	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Arrecadação Exterior - Junta de Caramos			
Cortinados Azul Escuro	2015 / 000448	01/01/2015	0,00	Outros			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Cortinados Azul Escuro	2015 / 000449	01/01/2015	0,00	Outros			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Barão em madeira, castanho escuro	2015 / 000450	01/01/2015	0,00	Outros			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Reuniões			
Sistemas Reversíveis de Ar Condicionado/ Bomba de Calor da marca SCHNEIDER, bege	2015 / 000451	01/01/2015	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Sistemas Reversíveis de Ar Condicionado/ Bomba de Calor da marca SCHNEIDER, bege	2015 / 000452	01/01/2015	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Sistemas Reversíveis de Ar Condicionado/ Bomba de Calor da marca SCHNEIDER, bege	2015 / 000453	01/01/2015	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Sistemas Reversíveis de Ar Condicionado/ Bomba de Calor da marca SCHNEIDER, bege	2015 / 000454	01/01/2015	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Banca em pedra natural cinza, c/ móvel de três gavetas e portas de arrumo em madeira	2015 / 000458	01/01/2015	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Frigorífico c/ congelador da marca PHILCO, branco	2015 / 000459	01/01/2015	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Orgãos do Executivo			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Divulgação do Inventário do Património

Período de Relato: 01/11/2023 a 31/12/2023

Pág.: 1 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Chaveiro em aço, cinza	2015 / 000460	01/01/2015	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Orgãos do Executivo			
Bancos Exteriores em pedra	2015 / 000461	01/01/2015	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Exterior			
Bancos Exteriores em pedra	2015 / 000462	01/01/2015	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Exterior			
Alarme da marca PR - Alarmes	2013 / 000584	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa /			
Extintor	2013 / 000585	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Bengaleiro em INOX	2013 / 000586	29/09/2013	0,00	Outros			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Cortinados em linho com o brasão da Freguesia de Caramos	2013 / 000594	29/09/2013	0,00	Outros			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Cortinados em linho com o brasão da Freguesia de Caramos	2013 / 000595	29/09/2013	0,00	Outros			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Barões em alumínio	2013 / 000596	29/09/2013	0,00	Outros			Pólo Atendimento Caramos /			
Barões em alumínio	2013 / 000597	29/09/2013	0,00	Outros			Pólo Atendimento Caramos /			
Sistemas Reversíveis de Ar Condicionado/ Bomba de Calor de marca SAMSUNG, branco e cinza	2013 / 000598	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Sistemas Reversíveis de Ar Condicionado / Bomba de Calor de marca BEKO (grande capacidade, bege)	2013 / 000599	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Sistemas Reversíveis de Ar Condicionado / Bomba de Calor de marca Delonghi, branco	2013 / 000600	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Frigorífico da marca SCHULBLORENZ	2013 / 000602	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Caixote do Lixo Exterior em INOX	2013 / 000605	29/09/2013	0,00	Outros			Pólo Atendimento Caramos / Gabinete dos Orgãos do Executivo			
Bancos Exterior em pedra	2013 / 000608	29/09/2013	0,00	Outros			Pólo Atendimento Caramos / Exterior			
Bancos Exterior em pedra	2013 / 000609	29/09/2013	0,00	Outros			Pólo Atendimento Caramos / Exterior			

Produto licenciado a: Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relatório: 01/11/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

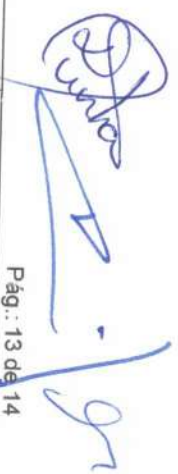
Pág.: 12 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Bancos Exterior em pedra	2013 / 000610	29/09/2013	0,00	Outros			Polo Atendimento Caramos / Exterior			
Sófas c/ fôrro verde	2013 / 000611	29/09/2013	0,00	Outros			Polo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Alarme da marca PR - Alarmes	2016 / 000751	01/01/2016	0,00	Outros						
Cemitério Paroquial de Macieira da Lixa	2016 / 000822	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Tapada do "Maninho" sob o artigo matricial 1527, localizado em pensais	2016 / 000823	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Rossio da Junqueira son o artigo matricial 1256, localizado em Real de Cima	2016 / 000824	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Bocado do Cruzeiro sob o artigo matricial 892, localizado no Cruzeiro	2016 / 000825	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Cemitério Paroquial de Caramos	2016 / 000827	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Sede da Junta de Caramos	2016 / 000828	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Capela de Santa Maria sob o artigo matricial 24, localizado em Santa Maria	2016 / 000829	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Capela da Piedade sob o artigo Matricial 67, localizado em Piedade	2016 / 000830	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Casa Mortuária de Caramos	2016 / 000831	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Terreno "Sorte das Capelas" sob o artigo matricial 531	2016 / 000832	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Terreno "Sorte da Mona" sob o artigo matricial 529, localizado em mona(entre a cabine e a urbanização de mona)	2016 / 000833	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de uso						
Programadores (relogios)	2015 / 000834	01/01/2015	5,99	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
MOTOSERRA VITO 45cc 1,45 kw	2020 / 000851	29/01/2020	200,61	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Casa das Coletividades de Macieira da Lixa /			
PC Ref. Dell 3070SPC	2022 / 000860	14/02/2022	613,77	Aquisição a título oneroso em estado de novo	020108	FT 1 2022/78				
POR Ref. HP840G1 Portatil HP840 G1	2022 / 000862	14/02/2022	441,57	Aquisição a título oneroso em estado de novo	020108	FT 1 2022/78				
POR Ref. HP650G1 Portatil H650 G1	2022 / 000863	14/02/2022	490,77	Aquisição a título oneroso em estado de novo	020108	FT 1 2022/78				
Rogadora Oleo-Mac	2022 / 000864	15/09/2022	500,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo	020117	785				
Campo da Bola Torrente	2016 / 000865	01/01/2016	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relato: 01/1/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património

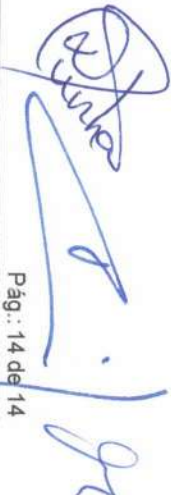


Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Monitor de marca HP, S2031a	2022 / 000866	14/02/2022	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Monitor de marca SAMSUNG, Synmaster 540N	2022 / 000868	14/02/2022	0,00	Doação			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Impressora Multifunções Epson	2020 / 000869	11/1/2020	227,55	Aquisição a título oneroso em estado de novo		2020/508	Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Impressora Brother MFC J430W	2023 / 000870	01/01/2023	227,55	Doação			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Agrafador grande em forma de alicate, de cor cinza.	2013 / 000872	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos / Sala de Atendimento ao Público			
Impressora Brother MFC L2710DW	2014 / 000873	01/01/2014	227,55	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
PC Lenovo	2022 / 000874	14/02/2022	0,00	Doação			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Sala de Atendimento ao Público			
Armário de Arquivo com portas em forma de persiana com 3 prateleiras em chapa, de cor cinza.	2013 / 000878	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			
Armário de Arquivo com portas em forma de persiana com 3 prateleiras em chapa, de cor cinza.	2013 / 000879	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Sede da União das Freguesias - Macieira da Lixa / Gabinete dos Órgãos do Executivo			
Cadeiras em ferro, de cor verde.	2013 / 000880	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em ferro, de cor verde.	2013 / 000881	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em ferro, de cor verde.	2013 / 000882	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Cadeiras em ferro, de cor preto.	2013 / 000883	29/09/2013	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Câmara Videovigilância - Dahua	2023 / 000884	03/05/2023	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			
Câmara Videovigilância - Dahua	2023 / 000885	03/05/2023	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo			Pólo Atendimento Caramos /			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Período de Relato: 01/11/2023 a 31/12/2023

Divulgação do Inventário do Património



Pág.: 14 de 14

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rubrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data Abate	Motivo do Abate	Observações
Disco p/ DVR de 1TB - Videovigilância	2023 / 000836	03/05/2023	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Disco p/ DVR de 1TB - Videovigilância	2023 / 000837	03/05/2023	0,00	Aquisição a título oneroso em estado de novo						
Portátil E-machine	2022 / 000838	14/02/2022	441,57	Aquisição a título oneroso em estado de novo	020108	FT 1 2022/78				



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Prestação de Contas 2023

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Desde: 01-01-2023 até: 31-12-2023

Ano: 2023

Macieira e Caramos

Controlo Orçamental da Receita

Página: 1 de 3

Código	Classificação Económica		Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar Início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Receitas Cobradas Brutas	Reembolsos e Restituições		Receita cobrada líquida	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de Execução Orçamental das Receitas
								Emitidos	Pagos			
01	Impostos diretos		3.685,00	0,00	3.678,26	0,00	3.678,26	0,00	0,00	3.678,26	0,00	99,82 %
0102	Outros		3.685,00	0,00	3.678,26	0,00	3.678,26	0,00	0,00	3.678,26	0,00	99,82 %
010202	Imposto municipal sobre imóveis		3.685,00	0,00	3.678,26	0,00	3.678,26	0,00	0,00	3.678,26	0,00	99,82 %
04	Taxas, multas e outras penalidades		2.830,00	0,00	1.972,70	0,00	1.972,70	0,00	0,00	1.972,70	0,00	69,71 %
0401	Taxas		2.830,00	0,00	1.972,70	0,00	1.972,70	0,00	0,00	1.972,70	0,00	69,71 %
040123	Taxas específicas das autarquias locais		2.830,00	0,00	1.972,70	0,00	1.972,70	0,00	0,00	1.972,70	0,00	69,71 %
04012304	Animais		500,00	0,00	321,60	0,00	321,60	0,00	0,00	321,60	0,00	64,32 %
04012310	Licença sobre o ruído		20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
04012311	Certificação fotocópias		50,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00 %
04012312	Atestados		500,00	0,00	311,00	0,00	311,00	0,00	0,00	311,00	0,00	62,20 %
04012313	Fotocópias		20,00	0,00	0,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10	0,00	0,50 %
04012314	Inumações		180,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	88,89 %
04012315	Taxa manutenção do cemitério		1.160,00	0,00	1.160,00	0,00	1.160,00	0,00	0,00	1.160,00	0,00	100,00 %
04012316	Assento na casa mortuária (não residentes)		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06	Transferências correntes		169.214,42	0,00	154.081,00	0,00	154.081,00	0,00	0,00	154.081,00	0,00	91,06 %
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		559,66	0,00	442,52	0,00	442,52	0,00	0,00	442,52	0,00	79,07 %
060101	Públicas		439,66	0,00	381,07	0,00	381,07	0,00	0,00	381,07	0,00	86,67 %
	Total/ A Transportar		6.515,00	0,00	5.650,96	0,00	5.650,96	0,00	0,00	5.650,96	0,00	86,74 %

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Desde 01-01-2023 até 31-12-2023

Controlo Orçamental da Receita

Pág. 2 de 3

Código	Classificação Económica		Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar Início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Receitas Cobradas Brutas	Reembolsos e Restituições		Receita cobrada líquida	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de Execução Orçamental das Receitas
								Emitidos	Pagos			
06010101	Empresas públicas		439,66	0,00	381,07	0,00	381,07	0,00	0,00	381,07	0,00	86,67 %
060102	Privadas		120,00	0,00	61,45	0,00	61,45	0,00	0,00	61,45	0,00	51,21 %
06010299	Outros		120,00	0,00	61,45	0,00	61,45	0,00	0,00	61,45	0,00	51,21 %
0603	Administração central		91.802,12	0,00	91.687,33	0,00	91.687,33	0,00	0,00	91.687,33	0,00	99,87 %
060301	Estado		91.802,12	0,00	91.687,33	0,00	91.687,33	0,00	0,00	91.687,33	0,00	99,87 %
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias		66.448,12	0,00	66.353,33	0,00	66.353,33	0,00	0,00	66.353,33	0,00	99,86 %
06030105	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013		25.334,00	0,00	25.334,00	0,00	25.334,00	0,00	0,00	25.334,00	0,00	100,00 %
06030106	Transferência de competências - Lei nº 50/2018		20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
0605	Administração local		73.422,64	0,00	58.967,65	0,00	58.967,65	0,00	0,00	58.967,65	0,00	80,31 %
060501	Continente		73.422,64	0,00	58.967,65	0,00	58.967,65	0,00	0,00	58.967,65	0,00	80,31 %
06050101	Municípios		73.422,64	0,00	58.967,65	0,00	58.967,65	0,00	0,00	58.967,65	0,00	80,31 %
0605010101	Protocolo de delegação de competências		53.699,71	0,00	39.344,72	0,00	39.344,72	0,00	0,00	39.344,72	0,00	73,27 %
0605010102	Protocolo especial de obras		19.622,93	0,00	19.622,93	0,00	19.622,93	0,00	0,00	19.622,93	0,00	100,00 %
0605010199	Outros		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
0607	Instituições sem fins lucrativos		1.730,00	0,00	1.828,50	0,00	1.828,50	0,00	0,00	1.828,50	0,00	105,69 %
060701	Instituições sem fins lucrativos		1.730,00	0,00	1.828,50	0,00	1.828,50	0,00	0,00	1.828,50	0,00	105,69 %
06070101	Anafre		1.730,00	0,00	1.828,50	0,00	1.828,50	0,00	0,00	1.828,50	0,00	105,69 %
0608	Famílias		1.700,00	0,00	1.155,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	67,94 %
060801	Famílias		1.700,00	0,00	1.155,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	67,94 %
07	Venda de bens e serviços correntes		1.520,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	59,21 %
0702	Serviços		1.520,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	59,21 %
070201	Aluguer de espaços e equipamentos		1.520,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	59,21 %
	Total / A Transportar		177.249,42	0,00	160.631,96	0,00	160.631,96	0,00	0,00	160.631,96	0,00	90,62 %

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Desde 01-01-2023 até 31-12-2023

Controlo Orçamental da Receita

Página 3 de 3

Código	Classificação Económica		Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar Início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidacões Anuladas	Receitas Cobradas Brutas	Reembolsos e Restituições		Receita cobrada líquida	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de Execução Orçamental das Receitas
								Emitidos	Pagos			
09	Venda de bens de investimento		16.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	81,25 %
0904	Outros bens de investimento		16.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	81,25 %
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		16.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	81,25 %
09040103	Outros		16.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	81,25 %
0904010301	Concessões de terrenos no cemitério		6.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	50,00 %
090401030101	Concessões de terrenos no cemitério de Macieira da Lixa		4.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	75,00 %
090401030102	Concessões de terrenos no cemitério de Caramos		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
0904010302	Concessões de capelas no cemitério		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00 %
090401030201	Concessões de capelas no cemitério de Macieira da Lixa		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00 %
	Total A Transportar		193.249,42	0,00	173.631,96	0,00	173.631,96	0,00	0,00	173.631,96	0,00	89,85 %

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Desde 01-01-2023 até 31-12-2023

Ano: 2023

Macieira e Caramos

Controlo Orçamental da Despesa

Página: 1 de 4

Código	Classificação Económica Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Diferenças		Grau de Execução Orçamental das Despesas
			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não Comprometida	Saldo	
01	Administração Autárquica	193.249,42	173.912,28	0,00	173.912,28	173.607,98	19.337,14	19.641,44	89,84 %
01	Despesas com o pessoal	65.203,63	62.326,57	0,00	62.326,57	62.022,27	2.877,06	3.181,36	95,12 %
0101	Remunerações certas e permanentes	56.214,25	53.647,17	0,00	53.647,17	53.342,87	2.567,08	2.871,38	94,89 %
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	19.950,75	19.950,75	0,00	19.950,75	19.716,46	0,00	234,29	98,83 %
01010401	Pessoal em funções	19.950,75	19.950,75	0,00	19.950,75	19.716,46	0,00	234,29	98,83 %
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	13.182,53	12.546,87	0,00	12.546,87	12.546,87	635,66	635,66	95,18 %
01010701	Serviço de jardinagem	11.302,53	11.302,11	0,00	11.302,11	11.302,11	0,42	0,42	100,00 %
01010703	Serviço de recursos humanos, contratação pública e outros	1.880,00	1.244,76	0,00	1.244,76	1.244,76	635,24	635,24	66,21 %
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,00	1.897,00	0,00 %
010110	Gratificações	15.160,29	15.159,47	0,00	15.159,47	15.089,46	0,82	70,83	99,53 %
010113	Subsídio de refeição	2.745,60	2.712,00	0,00	2.712,00	2.712,00	33,60	33,60	98,78 %
010114	Subsídios de férias e de Natal	3.278,08	3.278,08	0,00	3.278,08	3.278,08	0,00	0,00	100,00 %
0102	Abonos variáveis ou eventuais	536,08	515,52	0,00	515,52	515,52	20,56	20,56	96,16 %
010206	Formação	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00 %
010213	Outros suplementos e prémios	516,08	515,52	0,00	515,52	515,52	0,56	0,56	99,89 %
01021303	Senhas de Presença	516,08	515,52	0,00	515,52	515,52	0,56	0,56	99,89 %
	Total/ A Transportar	56.750,33	54.162,69	0,00	54.162,69	53.858,39	2.587,64	2.891,94	94,90 %

Produto licenciado a: Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Desde 01-01-2023 até 31-12-2023

Controlo Orçamental da Despesa

Página: 2 de 4

Ano: 2023

Classificação Económica		Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Diferenças		Grau de Execução Orçamental das Despesas
Código	Descrição		Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não Comprometida	Saldo	
0103	Segurança social	8.453,30	8.163,88	0,00	8.163,88	8.163,88	289,42	289,42	96,58 %
010305	Contribuições para a segurança social	7.653,30	7.652,89	0,00	7.652,89	7.652,89	0,41	0,41	99,99 %
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	7.653,30	7.652,89	0,00	7.652,89	7.652,89	0,41	0,41	99,99 %
0103050202	Segurança social - Regime geral	7.653,30	7.652,89	0,00	7.652,89	7.652,89	0,41	0,41	99,99 %
010309	Seguros	800,00	510,99	0,00	510,99	510,99	289,01	289,01	63,87 %
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	800,00	510,99	0,00	510,99	510,99	289,01	289,01	63,87 %
02	Aquisição de bens e serviços	65.554,87	53.134,77	0,00	53.134,77	53.134,77	12.420,10	12.420,10	81,05 %
0201	Aquisição de bens	16.504,85	9.894,53	0,00	9.894,53	9.894,53	6.610,32	6.610,32	59,95 %
020101	Matérias-primas e subsidiárias	2.500,00	852,51	0,00	852,51	852,51	1.647,49	1.647,49	34,10 %
020102	Combustíveis e lubrificantes	911,00	890,75	0,00	890,75	890,75	20,25	20,25	97,78 %
02010201	Gasolina	350,00	329,95	0,00	329,95	329,95	20,05	20,05	94,27 %
02010202	Gasóleo	561,00	560,80	0,00	560,80	560,80	0,20	0,20	99,96 %
020104	Limpeza e higiene	5.100,00	3.680,34	0,00	3.680,34	3.680,34	1.419,66	1.419,66	72,16 %
020108	Material de escritório	1.050,00	1.009,17	0,00	1.009,17	1.009,17	40,83	40,83	96,11 %
020111	Material de consumo clínico	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00 %
020115	Premios, condecorações e ofertas	1.300,00	345,60	0,00	345,60	345,60	954,40	954,40	26,58 %
020117	Ferramentas e utensílios	593,85	535,28	0,00	535,28	535,28	58,57	58,57	90,14 %
	Total/ A Transportar	76.678,48	69.640,22	0,00	69.640,22	69.335,92	7.038,26	7.342,56	90,42 %

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Desde 01-01-2023 até 31-12-2023

Ano: 2023

Controlo Orçamental da Despesa

Página: 3 de 4

Classificação Económica		Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Diferenças		Grau de Execução Orçamental das Despesas
Código	Descrição		Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não Comprometida	Saldo	
020120	Material de educação, cultura e recreio	1.500,00	714,63	0,00	714,63	714,63	785,37	785,37	47,64 %
020121	Outros bens	3.530,00	1.866,25	0,00	1.866,25	1.866,25	1.663,75	1.663,75	52,87 %
0202	Aquisição de serviços	49.050,02	43.240,24	0,00	43.240,24	43.240,24	5.809,78	5.809,78	88,16 %
020201	Encargos das instalações	5.000,00	4.588,69	0,00	4.588,69	4.588,69	411,31	411,31	91,77 %
020202	Limpeza e higiene	852,00	851,55	0,00	851,55	851,55	0,45	0,45	99,95 %
020203	Conservação de bens	3.100,00	2.364,93	0,00	2.364,93	2.364,93	735,07	735,07	76,29 %
020209	Comunicações	2.077,00	2.076,29	0,00	2.076,29	2.076,29	0,71	0,71	99,97 %
020210	Transportes	9.300,00	9.300,00	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	100,00 %
020212	Seguros	2.000,00	1.336,76	0,00	1.336,76	1.336,76	663,24	663,24	66,84 %
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	1.390,00	418,20	0,00	418,20	418,20	971,80	971,80	30,09 %
020215	Formação	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00 %
020216	Seminários, exposições e similares	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00 %
020217	Publicidade	650,00	25,01	0,00	25,01	25,01	624,99	624,99	3,85 %
020218	Vigilância e segurança	1.700,00	1.092,24	0,00	1.092,24	1.092,24	607,76	607,76	64,25 %
020219	Assistência técnica	1.500,00	1.436,59	0,00	1.436,59	1.436,59	63,41	63,41	95,77 %
020220	Outros trabalhos especializados	19.615,02	17.904,16	0,00	17.904,16	17.904,16	1.710,86	1.710,86	91,28 %
020225	Outros serviços	1.846,00	1.845,82	0,00	1.845,82	1.845,82	0,18	0,18	99,99 %
04	Transferências correntes	5.850,00	5.465,00	0,00	5.465,00	5.465,00	385,00	385,00	93,42 %
	Total / A Transportar	130.758,50	115.461,34	0,00	115.461,34	115.157,04	15.297,16	15.601,46	88,07 %

Produto licenciado a: Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

© Nucleo Data - Consultoria e Programação Informatica, Lda

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Desde: 01-01-2023 até: 31-12-2023

Ano: 2023

Controlo Orçamental da Despesa

Controlo Orçamental da Despesa										Página 1 de 1
Classificação Económica		Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Diferenças		Grau de Execução Orçamental das Despesas	
Código	Descrição		Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não Comprometida	Saldo		Compromissos por Pagar
0407	Instituições sem fins lucrativos	4.250,00	3.875,00	0,00	3.875,00	3.875,00	375,00	0,00	91,18 %	
040701	Instituições sem fins lucrativos	4.250,00	3.875,00	0,00	3.875,00	3.875,00	375,00	0,00	91,18 %	
0408	Famílias	1.600,00	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	10,00	0,00	99,38 %	
040802	Outras	1.600,00	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	10,00	0,00	99,38 %	
04080202	Outras	1.600,00	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	10,00	0,00	99,38 %	
0408020201	Estorno de taxas a famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %	
0408020202	Apoio Social "Programa Apoio Gás"	1.590,00	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	100,00 %	
06	Outras despesas correntes	90,00	22,00	0,00	22,00	22,00	68,00	0,00	24,44 %	
0602	Diversas	90,00	22,00	0,00	22,00	22,00	68,00	0,00	24,44 %	
060203	Outras	90,00	22,00	0,00	22,00	22,00	68,00	0,00	24,44 %	
06020304	Serviços bancários	90,00	22,00	0,00	22,00	22,00	68,00	0,00	24,44 %	
07	Aquisição de bens de capital	56.550,92	52.963,94	0,00	52.963,94	52.963,94	3.586,98	0,00	93,66 %	
0701	Investimentos	56.550,92	52.963,94	0,00	52.963,94	52.963,94	3.586,98	0,00	93,66 %	
070104	Construções diversas	56.550,92	52.963,94	0,00	52.963,94	52.963,94	3.586,98	0,00	93,66 %	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	31.480,92	30.759,06	0,00	30.759,06	30.759,06	721,86	0,00	97,71 %	
07010405	Parques e jardins	15.000,00	12.134,88	0,00	12.134,88	12.134,88	2.865,12	0,00	80,90 %	
07010412	Cemitérios	10.070,00	10.070,00	0,00	10.070,00	10.070,00	0,00	0,00	100,00 %	
07010413	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
	Total / A Transportar	193.249,42	173.912,28	0,00	173.912,28	173.607,98	19.337,14	304,30	89,84 %	

Produto licenciado a: Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

o Nucleo Data - Consultoria e Programação Informatica, Lda

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

[Handwritten signature]
Macieira da Lixa e Caramos

Ano: 2023

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Página 1/2

Objectivo	Nº do Projeto	Designação do Projeto	Classificação Orçamental		Forma de Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2	006	<u>Funções sociais</u> Parques Infantis nos Centros Escolares	01	07010405	A	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023	0,00	25.070,00	0,00	22.204,88	22.204,88	88,57	88,57
													0,00	15.000,00	0,00	12.134,88	12.134,88	80,90	80,90
2	007	Construção de uma Capela Isolada no Cemitério de Macieira da Lixa	01	07010412	A	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00	10.070,00	100,00	100,00
													0,00	10.070,00	0,00	10.070,00	10.070,00	100,00	100,00
3	004	<u>Funções económicas</u> 1ª Fase da Pavimentação e Encanilhamento de Águas Pluviais na Rua da Imbisqueira - Macieira da Lixa	01	07010401	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023	0,00	31.480,92	0,00	30.759,06	30.759,06	97,71	97,71
													0,00	30.000,00	0,00	29.278,14	29.278,14	97,59	97,59
3	005	Pavimentação e Encanilhamento de Águas Pluviais em Ruas e Valcúas	01	07010401	E	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023	0,00	1.480,92	0,00	1.480,92	1.480,92	100,00	100,00
													0,00	1.480,92	0,00	1.480,92	1.480,92	100,00	100,00



Ano: 2023

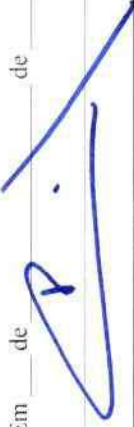
Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Página 2/2

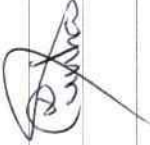
Objetivo	Nº do Projeto	Designação do Projeto	Classificação Orçamental		Forma de Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
Total											56.550,92	0,00	56.550,92	0,00	52.963,94	52.963,94	93,66	93,66	

Orgão Executivo

Em de de







Orgão Deliberativo

Em de de

Operações de Tesouraria

Código da conta	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07.1.9 / 07.2.9	Outras receitas/despesas de operações tesouraria	0,00	9 262,23	9 282,66	-20,43
	T o t a l	0,00	9 262,23	9 282,66	-20,43

Orgão Executivo

Em ____ de ____ de ____







Orgão Deliberativo

Em ____ de ____ de ____

Fluxos de Caixa

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da Gerência Anterior		7.089,10	Despesas Orçamentais		173.607,98
Execução Orçamental	7.089,10		Correntes	120.644,04	
Operações de Tesouraria	0,00		Capital	52.963,94	
Receitas Orçamentais		173.631,96	Operações de Tesouraria		9.282,66
Correntes	160.631,96		Saldo para a Gerência Seguinte		7.092,65
Capital	13.000,00		Execução Orçamental	7.113,08	
Operações de Tesouraria		9.262,23	Operações de Tesouraria	-20,43	
Total		189.983,29	Total		189.983,29

Contas de Ordem

Saldo da Gerência Anterior		0,00	Garantias e cauções accionadas		0,00
Garantias e cauções	0,00		Garantias e cauções devolvidas		0,00
Recibos para cobrança	0,00		Receita virtual cobrada		0,00
Garantias e cauções prestadas		0,00	Receita virtual anulada		0,00
Receita virtual liquidada		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte		0,00
			Garantias e cauções	0,00	
			Recibos para cobrança	0,00	
Total		0,00	Total		0,00

Orgão Executivo

Em ____ de ____ de ____

Orgão Deliberativo

Em ____ de ____ de ____



RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

Gerência	De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.		
Nome	Orgão/Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Marco César Teixeira da Silva	Presidente	01/01/2023 a 31/12/2023	Rua das Cruzes, nº 165 - Macieira da Lixa
António Joaquim Ribeiro da Silva	Secretário	01/01/2023 a 31/12/2023	Rua de Aboim, nº 240 - Caramos
Liliana Patrícia Pires da Cunha	Tesoureiro	01/01/2023 a 31/12/2023	Rua Alto da Paixão, nº 431 - Macieira da Lixa

O Dirigente Responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura: 



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Ordem do dia

Ata nº 33
10.04.2024

Proposta nº 7/2024

DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – PROPOSTA DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

Presente a Proposta do Senhor Presidente da União das Freguesias, da Minuta do Acordo de Transferência de Recursos e da Minuta de Auto de Transferência de Recursos do Município de Felgueiras para a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, conforme mapa global de distribuição dos recursos financeiros para o exercício das competências e normas técnicas de execução.

Deliberação - A União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos delibera ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia:

- a) a Minuta do Acordo de Transferência de Recursos do Município de Felgueiras a celebrar com as Freguesias / União das Freguesias, conforme distribuição dos recursos financeiros para o exercício das competências previsto no mapa global Anexo I e respetivas normas técnicas de execução das competências constante do Anexo II;
- b) a Minuta de Auto de Transferência de Recursos do Município de Felgueiras para a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, a celebrar nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

A proposta foi aprovada por unanimidade, pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos e remetida á Assembleia de Freguesia para deliberação.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de abril de 2024

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 20.10.2021)



(Marco César Teixeira da Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MINUTA DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS PARA A FREGUESIA / UNIÃO DAS FREGUESIAS

Entre o **Município de Felgueiras**, NIPC 501 091 823 com sede na Praça da República - Margaridade, na cidade de Felgueiras, e com o endereço eletrónico geral@cm-felgueiras.pt, representada pelo seu Presidente, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante, e a **Freguesia/União das freguesias** _____, NIPC _____ com sede em _____, com o endereço eletrónico _____, representada pelo seu (sua) Presidente, _____, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante;

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece, no seu capítulo IV, as novas competências dos órgãos das freguesias;
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, reforçando as competências destas em domínios integrados na esfera jurídica do município (cf. n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril);
- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (cf. o artigo 39.º n.º 4) e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (cf. o artigo 2.º, n.º 3) permitem manter as competências transferidas por lei dos municípios para as freguesias na esfera da competência dos municípios;
- Ao abrigo desta cláusula de salvaguarda, foi deliberado em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, manter no âmbito de intervenção do município as competências constantes nas alíneas d), g), h), j), k), l) e m) do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, após a concordância da freguesia/união das freguesias;



Pr. da República - Margaride
4513-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- As demais competências, agora alvo de transferência para a freguesia/união das freguesias, constantes no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, são já objeto de delegação por parte do Município de Felgueiras, desde julho de 2018, nomeadamente as referidas nas alíneas a) b), e) e f), através do designado Acordo de Execução, ao abrigo dos artigos 132.º a 136.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece que os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias, pelos municípios, provêm do orçamento municipal após deliberação da assembleia municipal e de freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;
- Em concretização desta disposição legal, o Decreto-Lei n.º 57/2019 veio estabelecer a tramitação processual adequada à transferência de recursos que acompanham as novas competências das freguesias transferidas pelos municípios;
- O princípio da universalidade, fixado naqueles diplomas legais, repercutido na evidência de que todas as freguesias/união das freguesias beneficiam das mesmas competências, sendo, todavia, os recursos financeiros diferenciados e calculados em função da sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução;
- A repartição de competências entre o município e a freguesia/união das freguesias não determina um aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização, de acordo com o já mencionado no Decreto-Lei n.º 57/2019, conjugado com o n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- As competências agora a transferir, objeto do presente Acordo de Transferência de Recursos são na sua maioria as mesmas que têm vindo a ser exercidas pela freguesia/união de freguesias ao longo dos últimos anos, através do Acordo de Execução, mantendo-se a verificação da não exigência de afetação de recursos humanos e materiais, e sendo os recursos financeiros aproximados;
- É convicção do município de que as freguesias/união das freguesias do concelho de Felgueiras garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos financeiros disponibilizados;
- A avaliação relativamente à execução dos Acordos de Execução, celebrados com as freguesias/união das freguesias do concelho de Felgueiras, foi considerada positiva;



Prça. da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 218000 F. 255 218170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- O diálogo promovido e realizado entre a Câmara Municipal e cada uma das freguesias/união das freguesias, encetado ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Tendo presente o acima considerado, entre as partes outorgantes, é celebrado o presente Acordo de transferência de recursos, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 1.ª - OBJETO DO ACORDO

1. O presente Acordo de transferência de recursos tem por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que atualmente serão transferidos para a freguesia/união das freguesias_____, no seguimento da transferência de competências previstas nos diplomas legais supra identificados, e, em concreto, no que diz respeito ao exercício das seguintes competências:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes (alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril);
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril);
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão (alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril);
- d) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril);
- e) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril);
- f) Autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão (alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril).



Pracaria Repùblica - Marquende
4510-116 Felgueiras

T. 255 316000 F. 255 316170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2. No âmbito da proposta da Câmara Municipal, deliberada na reunião de ____ de ____ de 2024, a submeter a deliberação de sessão ordinária da Assembleia Municipal de ____ de 2024, o município de Felgueiras mantém no seu âmbito de intervenção as seguintes competências:

a) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (alínea d), n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril);

b) A utilização e ocupação da via pública (alínea g), n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril);

c) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (alínea h), n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril);

d) A autorização da colocação de recintos improvisados (alínea j), n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril);

e) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição (alínea k), n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril);

f) A autorização da realização de acampamentos ocasionais (alínea l), n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril);

g) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (alínea m), n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril).

CLÁUSULA 2.ª | FORMA DO ACORDO

O presente Acordo de transferência de recursos é celebrado por escrito e composto pelo respetivo clausulado e anexos que dele fazem parte integrante.

CLÁUSULA 3.ª | PRAZO DO ACORDO



Praca da Repblica - Margrde
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 316 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Os recursos previstos no presente Acordo de transferência mantêm-se para os anos subsequentes, exceto se existir deliberação em contrário dos órgãos deliberativos do município e da freguesia/união das Freguesias

CLÁUSULA 4.ª | DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

1. Na execução do presente Acordo observar-se-ão:
 - a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que o integram;
 - b) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - c) Lei n.º 50/2018, de 22 de agosto;
 - d) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
2. A título subsidiário observa-se ainda:
 - a) O novo Código do Procedimento Administrativo;
 - b) O Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III, com as devidas adaptações.

CAPÍTULO II – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

CLÁUSULA 5.ª | RECURSOS FINANCEIROS, PATRIMONIAIS E HUMANOS

1. O presente Acordo não contempla qualquer transferência de recursos humanos e patrimoniais do Município de Felgueiras.
2. Os recursos financeiros identificados no capítulo II do presente Acordo são comunicados pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) até 30 de junho de 2024, para efeitos de inscrição no Orçamento de Estado do ano seguinte, acompanhados do respetivo **mapa financeiro que constitui o Anexo I** e que faz parte integrante deste Acordo de transferência.
3. O montante máximo a transferir será atualizado anualmente com base no valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro constante no Orçamento de Estado.



Praca da República - Margarede
4519-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

4. A atualização decorrente do número anterior será arredondada, por defeito, para a unidade mais próxima.

CLÁUSULA 6.ª | GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

1. Para o exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativo à gestão e manutenção dos espaços verdes **identificados no Anexo II** do presente Acordo, que dele faz parte integrante, são disponibilizados os recursos financeiros plasmados no Anexo I, no valor global de _____€ (valor por extenso).

2. O valor referido no ponto anterior é fixado em função dos encargos com os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os custos de gestão e manutenção dos espaços verdes, os quais têm por base o valor unitário, expresso em euros, por m2, multiplicado pela área correspondente.

3. Os recursos financeiros são atualizados anualmente nos termos dos n.º(s). 3 e 4 da cláusula 5.ª.

4. No caso de alteração da área total dos espaços verdes a gerir e manter pela freguesia/união das freguesias, o valor será corrigido de forma proporcional.

CLÁUSULA 7.ª | LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS

1. Para o exercício da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativo à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros **identificados no Anexo II** do presente Acordo, que dele faz parte integrante, são disponibilizados os recursos financeiros plasmados no Anexo I, no valor global de _____€ (valor por extenso).

2. O valor referido no ponto anterior é fixado em função dos encargos com os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os custos de gestão e manutenção dos espaços verdes, os quais têm por base o valor unitário, expresso em euros, por m2/km, multiplicado pela área ou distância correspondente.

3. Os recursos financeiros são atualizados anualmente nos termos dos n.º(s). 3 e 4 da cláusula 5.ª.

4. No caso de alteração das áreas ou distâncias de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros a gerir pela freguesia/união das freguesias, o valor será corrigido de forma proporcional.



Praca da Repblica - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 118 000 F. 255 118 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CLÁUSULA 8.ª | MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO INSTALADO NO ESPAÇO PÚBLICO

1. Para o exercício da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativo à manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, identificados no Anexo II do presente Acordo, que dele faz parte integrante, são disponibilizados os recursos financeiros plasmados no Anexo I, no valor global de _____€ (valor por extenso).

2. O valor referido no ponto anterior é fixado em função dos encargos com os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os custos de manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano, sendo atribuído um valor fixo.

CLÁUSULA 9.ª | REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

1. Para o exercício da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativo à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, **identificados no Anexo II** do presente Acordo, que dele faz parte integrante, são disponibilizados os recursos financeiros plasmados no Anexo I, no valor global de _____€ (valor por extenso).

2. O valor referido no ponto anterior é fixado em função dos encargos com os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo por base o custo médio de construção dos edifícios, expresso em euros, multiplicado pela área edificada (m²), aplicando-se o fator de ponderação de 1% nos Centros Escolares e de 1,75% nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo e do Pré-escolar.

3. Os recursos financeiros são atualizados anualmente nos termos dos n.º(s). 3 e 4 da cláusula 5.ª.

4. No caso de alteração dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico constantes do anexo II, o valor será corrigido de forma proporcional.



Plaza da República - Marjante
4510-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CLÁUSULA 10.ª | MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

1. Para o exercício da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativo à manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, **identificados no Anexo II** do presente Acordo, que dele faz parte integrante, são disponibilizados os recursos financeiros plasmados no Anexo I, no valor global de _____ € (valor por extenso).

2. O valor referido no ponto anterior é fixado em função dos encargos com os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os custos de gestão e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, os quais têm por base o valor unitário, expresso em euros, por m2, multiplicado pela área correspondente.

3. Os recursos financeiros são atualizados anualmente nos termos dos n.º(s). 3 e 4 da cláusula 5.ª.

4. No caso de alteração da área total dos espaços envolventes aos edifícios escolares a gerir e manter pela freguesia/união das freguesias, o valor será corrigido de forma proporcional.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11.ª | MODIFICAÇÃO DO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

1. O presente Acordo pode ser modificado por concordância das partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que estas fundaram a decisão de acordar a transferência de recursos tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível.

2. A modificação do Acordo de transferência de recursos obedece a deliberação favorável dos órgãos deliberativos do Município e da Freguesia/União das Freguesias e reveste forma escrita mediante Adenda ao presente Auto.

CLÁUSULA 12.ª | FORO COMPETENTE



Praça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

[Handwritten signature]

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste Acordo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 13.ª | ENTRADA EM VIGOR

O presente Acordo de transferência de recursos entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2025.

O presente Acordo de transferência de recursos é feito em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes.

Felgueiras, Paços do Concelho, _____ de _____, de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Anexos:

Anexo I – Mapa global de distribuição dos recursos financeiros para o exercício das competências;

Anexo II – Normas técnicas de execução das competências.



Câmara Municipal de Felgueiras
Praça da República – Matagorda
4510-116 Felgueiras

T. 255 118000 F. 255 118170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS

MINUTA DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Entre o **Município de Felgueiras**, NIPC 501 091 823 com sede na Praça da República - Margaridade, na cidade de Felgueiras, e com o endereço eletrónico geral@cm-felgueiras.pt, representada pelo seu Presidente, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante, e a **Freguesia/União das freguesias** _____, NIPC _____ com sede em _____, com o endereço eletrónico _____, representada pelo seu (sua) Presidente, _____, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante, é celebrado o presente auto de transferência de recursos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª - OBJETO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA

1. O presente auto de transferência tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos pelo município de Felgueiras para a freguesia/união das freguesias de _____, com vista ao exercício das seguintes competências:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes (alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril);
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril);



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T: 255 318000 F: 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Handwritten signature and initials.

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão (alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril);

d) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril);

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril).

2. A transferência dos recursos decorrente do presente auto não implica a transferência da propriedade das respetivas infraestruturas.

CLÁUSULA 2.ª | FORMA DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA

O presente auto de transferência de recursos é celebrado por escrito e composto pelo respetivo clausulado.

CLÁUSULA 3.ª | DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O AUTO DE TRANSFERÊNCIA

1. Na execução do presente auto observar-se-ão:

a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que o integram;

b) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Lei n.º 50/2018, de 22 de agosto;

d) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

2. A título subsidiário observa-se ainda:

a) O novo Código do Procedimento Administrativo;

b) O Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III, com as devidas alterações.



Prédio da República - Marquês
4510-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CLÁUSULA 4.ª | RECURSOS FINANCEIROS

1. A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências transferidas, referidas na Cláusula 1.ª, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do presente Auto – **Anexo I**, provêm do Orçamento Municipal, após deliberação das assembleias municipal e de freguesia/união das freguesias, e são calculados tendo por base a estrutura de despesa e de receitas que o município tem com o exercício das competências em causa, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias.
2. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita municipal proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da participação variável no Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares (IRS), sendo transferidos pela DGAL diretamente para a freguesia/união das freguesias, por dedução àquelas transferências para o município.
3. As transferências financeiras para a freguesia/união das freguesias serão efetuadas em duodécimos, pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, em conformidade com o respetivo mapa financeiro, anexo a este Auto.
4. Em 2024 e, caso se confirme a impossibilidade da transferência financeira ser processada nos termos previstos nos números 2 e 3, será esta, assumida diretamente pelo município, a título extraordinário, em duodécimos mensais, até ao dia 20 de cada mês e até a situação estar devidamente regularizada.

CLÁUSULA 5.ª | RECURSOS HUMANOS

A transferência de competências previstas no presente Auto, pode levar à afetação de recursos humanos à Freguesia/União das freguesias, nos termos definidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, estando condicionada à existência de disponibilidade de pessoal na câmara municipal, à necessidade da freguesia/união das freguesias, e a acordo entre todas as partes.

CLÁUSULA 6.ª | RECURSOS PATRIMONIAIS

As partes acordam que não são afetos recursos patrimoniais do município de Felgueiras à execução do presente Auto, dado que as competências transferidas são apenas relativas a trabalhos de manutenção corrente, sem prejuízo, no entanto, de eventual alteração que possa ocorrer, por acordo



Prça da República - Margeride
4810-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

entre as partes, caso venha a mostrar-se necessário para o adequado exercício das competências legalmente transferidas.

CLÁUSULA 7.ª | DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Constituem direitos do Município:

- a) Verificar o estado de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- b) Verificar o estado de conservação do mobiliário urbano;
- c) Solicitar à segunda outorgante informações e documentação, nos termos da cláusula 8.ª

2. Compete à Câmara Municipal de Felgueiras:

- a) Verificar o cumprimento do Auto de transferência de recursos;
- b) Aquisição do mobiliário urbano;
- c) Acompanhar a transferência das competências, nos termos do presente Auto;
- d) Prestar apoio técnico à freguesia/união das freguesias, no âmbito das matérias transferidas, caso o seja solicitado e dentro das suas possibilidades;
- e) Assegurar a transferência financeira para a freguesia/união das freguesias, a título de compensação pelos encargos do exercício das competências agora transmitidas, comunicando à DGAL as deliberações autorizadas dos órgãos deliberativos, nos termos dos n.º 4 a 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para efeitos de inscrição das verbas a transferir no Orçamento do Estado, acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a freguesia/união das freguesias, para o período respetivo, através de formulário próprio disponibilizado pela DGAL.

3. Constituem direitos da Freguesia/União das freguesias:

- a) Receber atempadamente as transferências a que se refere a alínea e) do n.º 2;
- b) Solicitar à Câmara Municipal de Felgueiras o apoio técnico, para o planeamento das intervenções que se revelem necessárias.



Cam. Municipal de Felgueiras
Praça da República - Margem de
4910-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

4. Compete à Freguesia/União das freguesias:

- a) Promover as iniciativas necessárias ao desempenho e execução das competências que lhe são transferidas, no âmbito do presente Auto;
- b) Aplicar unicamente os recursos financeiros previsto na alínea a) do n.º 3 ao cumprimento do respetivo objeto e a mais nenhum outro fim;
- c) Exercer as competências delegadas de acordo com critérios de eficiência, eficácia e economia;
- d) Prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Felgueiras sobre o exercício das competências delegadas;
- e) Desenvolver, nos termos da legislação aplicável, os procedimentos administrativos adequados à realização das despesas, quer no que se refere às empreitadas de obras públicas, quer ao fornecimento e aquisição de bens e serviços, com os seus recursos próprios ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas;
- f) Solicitar a colaboração da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 3;
- g) Apresentar relatório anual circunstanciado da execução física e financeira de todas as ações executadas no âmbito da transferência de competências nos termos da cláusula 8.ª.

CLÁUSULA 8.ª | ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

As partes outorgantes são livres de instituir os mecanismos de monitorização do desempenho da aplicação dos recursos objeto de transferência, no entanto, a freguesia/união das freguesias deve disponibilizar à Câmara Municipal Relatório Anual de avaliação de execução dos recursos.

CLÁUSULA 9.ª | MODIFICAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA

1. O presente Auto pode ser modificado por vontade das partes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de acordar a presente transferência de competências ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.



Pr.ça da República - Margeride
4810-216 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2. Pode ocorrer a reversão da transferência das competências, por acordo entre as partes.
3. A reversão produz efeitos em data a acordar entre as partes, e implica o regresso dos recursos humanos e patrimoniais afetos às competências, caso tenha havido transição dos mesmos, nos termos definidos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
4. A modificação do Auto obedece a forma escrita.

CLÁUSULA 10.ª | CESSAÇÃO

1. O presente Auto pode cessar por resolução, em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público, devidamente justificados.

CLÁUSULA 11.ª | PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

A cessação do presente Auto, por resolução, não poderá nunca pôr em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara Municipal de Felgueiras o exercício das competências para as quais o Auto tenha deixado de vigorar.

CLÁUSULA 12.ª | DÚVIDAS E OMISSÕES

1. Em tudo o não previsto no presente Auto aplicar-se-á a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo e o Código dos Contratos Públicos.
2. A resolução das dúvidas e omissões serão sempre resolvidas por deliberação conjunta da Câmara Municipal de Felgueiras e da Freguesia/União das freguesias, constando de aditamento ao presente Auto.

CLÁUSULA 13.ª | VIGÊNCIA

O presente Auto produzirá efeitos financeiros e administrativos após a sua aprovação pela Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia/ União das freguesias, terá efeitos a 1 de janeiro de 2025.



Praca da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CLÁUSULA 14.ª | APROVAÇÃO

O presente Auto foi aprovado pelo Município, pela deliberação n.º ____/AM/2024, de ____ de ____, sob proposta da Câmara Municipal de Felgueiras, aprovada pela deliberação n.º ____/CM/2024, de ____ de ____, e pela Freguesia/União de freguesias, através da deliberação n.º ____/AF/2024, de ____ de ____, sob proposta da Freguesia/União de freguesias, aprovada pela Deliberação n.º ____/JF/2024, de ____ de ____.

CLÁUSULA 15.ª | DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Com a produção de efeitos do presente Auto fica revogado o Acordo de Execução celebrado em ____/____/20____, com a 1.ª adenda de ____/____/20____.

Feito em duplicado, aos ____ dias do mês de ____ de 20____, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Anexos:

Anexo I – Mapa global de distribuição dos recursos financeiros para o exercício das competências;

Anexo II – Acordo de transferência de recursos;

Anexo III – Deliberações tomadas pelos órgãos executivo e deliberativo das partes outorgantes.



Praca da República – Margarede
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

União de Freguesia / Juntas de Freguesia

Verbas a Transferir ao Alirgo da Delegação de Competências - Lei n.º 50/2018 de 16/08												
Acordos de Execução												
Freguesia	N.º Hab.	Área	Eleitores	Área_tot_HA	Rede viária	Eleitores	Peq.Reparação 5 II/EB1/CE Anexo V	Limpeza vias, Esp.Públicos sarjetas e sumidouros Anexo III	Manutenção esp. Públicos Anexo IV	Manutenção esp. Verdes Anexo II	Mobiliário urbano Bancos de Jardim	TOTAL 2024
IFMLC	3605	8,63	3409	863,41	28,91	5 492,79 €	8 422,86 €	11 448,76 €	2 748,90 €	15 168,78 €	22,00 €	43 304,09 €

Anexo II - Mapa de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes					
Acordos de Execução					
Verbas a Transferir ao Abrigo da Delegação de Competências - Lei n.º 50/2018 de 16/08					
Freguesia	Local	Tipo de jardim	Área em m2	Valor= m2*1,98€	TOTAL 2024
Caramos	Percorso do calvário	relva e árvores	4551,00	9 010,98 €	11 862,18 €
Caramos	Parque dos Lameirões	relva e árvores	810,00	1 603,80 €	
Caramos	CE Caramos	relva	630,00	1 247,40 €	
Macieira da Lixa	CE Macieira da Lixa	relva	1670,00	3 306,60 €	3 306,60 €
Total da União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos				15168,78	15 168,78 €

Anexo III - Mapa de Limpeza de Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros					
Acordos de Execução					
Verbas a Transferir ao Abrigo da Delegação de Competências - Lei n.º 50/2018 de 16/08					
Freguesia	ILF		ILM		Soma
	área*km	km²*396	área*km	km²*396	
Caramos	4,600	1 821,60 €	7,839	3 104,24 €	5 621,62 €
Macieira da Lixa	6,416	2 540,74 €	5,972	2 364,91 €	5 827,14 €
					11 448,76 €

Anexo IV Mapa de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes					
Acordos de Execução					
Verbas a Transferir ao Abrigo da Delegação de Competências - Lei n.º 50/2018 de 16/08					
Freguesia	Local	Espaço Público	Área em m2	Valor = m2*0,66€	TOTAL 2024
Caramos	Parque em frente à Igreja	Espaço Público	675,00	445,50 €	445,50 €
Macieira da Lixa	Envolvente Campo de Futebol	Espaço Público	3490,00	2 303,40 €	2 303,40 €
Totais				2 748,90 €	2 748,90 €





Anexo V Mapa de Pequenas Reparações J.I. E.E.B.I. e C.E. E Manutenção de Espaços Envolventes									
Acordos de Execução									
Verbas a Transferir ao Abrigo da Delegação de Competências - Lei n.º 50/2018 de 16/08									
Freguesia	Centros Escolares				Escolas Básicas + II				TOTAL 2024
	Terreno área		Edificado		Terreno área		Edificado		
			Área				Área		
	Terreno área		Área		Terreno área		Área		
	4168,700		936,000		4 171,32 €				
CE Caramos	4317,650		954,000		4 251,54 €				4 251,54 €
CE Macieira da Lixa					8 422,86 €		0,000		8 422,86 €
Totals									

Anexo VI Mapa de manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano Bancos de Jardim						
Acordos de Execução						
Verbas a Transferir ao Abrigo da Delegação das Competências - Lei n.º 50/2018 de 16/08						
Freguesia	Local	Espaço Público	Material	Quantidade	Valor =	TOTAL
					Quantidade *11,00€	
				2	22,00 €	22,00 €
Macieira da Lixa	Largo do Cruzeiro	Espaço Público	madeira/metal			



ANEXO II – NORMAS TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

1. ESPAÇOS VERDES

1.1. Objetivo dos trabalhos

A manutenção dos Espaços Verdes indicados no mapa em anexo, de forma sensível, mas sustentável, mantendo os jardins saudáveis e esteticamente atraentes.

1.2. Âmbito dos trabalhos

1.2.1. Os trabalhos de manutenção incluem corte de relva, o sistema da rede de rega, adubagem, pesticidas e inseticidas, podas de árvores e arbustos, o fornecimento da mão-de-obra necessário, assim como a maquinaria, transportes, materiais, ferramentas e outros equipamentos e produtos necessários ao correto desenvolvimento dos trabalhos.

1.2.2. Não se encontram incluídos neste fornecimento de serviços o abate de árvores de grande porte, sendo considerado árvores de grande porte as que possuem PAP superior a 90 cm.

1.2.3. É da responsabilidade das juntas a colocação do tipo de material vegetal que seja fornecido pela Câmara Municipal de Felgueiras nos locais e termos estabelecidos com vista à renovação dos espaços verdes caso possua em viveiro.

1.2.4. Para efeitos do número anterior o município recolherá e transportará as plantas das instalações do horto em Sendim aos locais indicados pelas juntas.

1.2.5. Poderão ser utilizadas as instalações de rega existentes, sendo da responsabilidade das juntas por mante-las em perfeito estado.

1.2.6. A ausência de rede de rega não pode ser motivo alegado para o não fornecimento da água necessária às plantas, devendo as juntas recorrerem aos meios que considere mais adequados, para satisfazer as necessidades hídricas específicas das plantas.

1.2.7. A manutenção dos jardins deverá abranger a manutenção das zonas ajardinadas no seu estado atual, prevendo os naturais incrementos qualitativos que o tempo e os cuidados permanentes comportem. No final do contrato as áreas alvo da manutenção deverão estar num estado equivalente ou melhor do que no início dos trabalhos.

1.2.8. As intervenções para as áreas relvadas para cada corte, o princípio básico é encurtarmos a haste cerca de metade a dois terços, até uma altura de 2,5 a 3 centímetros. Apenas os relvados em áreas com menos sol podem ser deixados ligeiramente mais tempo, até a relva ter um comprimento de haste de cerca de cinco centímetros.

Devem ser efetuados os cortes necessários para a estação decorrente que por media será um corte de duas em duas semanas no período outono inverno e no mínimo uma vez por semana na primavera verão.

1.2.9. - As podas deverão ser as adequadas para a estação e deverá ser sempre consultada a fiscalização técnica da Câmara.



2. - REDE VIÁRIA

2.1. - Limpeza

Limpeza global, incluindo de vegetação, desassoreamento, refunda e regularização de bermas e valetas, que sejam em terra, betão ou calçada, taludes, muros nas vias municipais ILF – Itinerários locais de Freguesia, ILM – Itinerários locais municipais e ISM – Itinerários Secundários Municipais.

2.1.1. - Bermas, valetas

Limpeza, desmatização de ervas, silvas, arbustos ou qualquer outro tipo de vegetação, seja qual for o tipo de pavimento existente, regularização e reperfilamento de bermas e valetas em terra, incluindo carga, transporte e colocação em destino final adequado, dos produtos retirados e sobrantes.

2.1.2. - Taludes e muros

Limpeza, desmatização de ervas, silvas, arbustos ou qualquer outro tipo de vegetação, dos taludes e muros de vedação ou suporte existentes nas laterais das vias, incluído carga, transporte e colocação em destino final adequado, dos produtos retirados e sobrantes.

2.1.3. - Aquedutos

Limpeza de caixas, aquedutos, sumidouros, sarjetas e coletores de águas pluviais, existente nas vias de todos os resíduos que possuam, incluindo carga, transporte e colocação em destino final adequado, dos produtos retirados e sobrantes.

2.1.4. - Arruamentos

Limpeza de arruamentos de qualquer material ou resíduos que ponha em causa a segurança do trânsito de veículos ou pessoas.

2.1.5. - Espaços públicos

Todas as áreas dos espaços públicos, indicados no mapa em anexo, devem ser limpos de vegetação, silvas, mato arbustos e outro lixo que possa ser lá deixado, devendo esses espaços manterem-se constantemente com um aspeto geral limpo.



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

3. - EDUCAÇÃO (Estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º ciclo)

3.1. - Equipamento de exterior ou logradouros

3.1.1 – Vedações e respetivos portões, incluindo lubrificação, substituição dos puxadores, fechaduras e peças móveis, troços de grades rede ou painéis rígidos e respetivos acessórios, bem como tratamento e pintura de zonas afetadas por ferrugem.

Nota: Caso haja substituição de fechaduras deve ser entregue, cópia das chaves à Câmara Municipal.

3.1.2 – Pavimentos, incluindo reparação de zonas danificadas e eventual substituição de peças estragadas. Incluindo o tratamento dos logradouros em saibro, nomeadamente tratamento de regos ou depressões e ensaibramento de manutenção, com respetiva compactação.

3.1.3 – Muros e bancadas, reparação de revestimentos, incluindo o tratamento de fissuras e respetiva pintura de zonas danificadas; eventual substituição de ladrilhos ou peças danificadas.

3.1.4 – Telheiros, incluindo eventual substituição de telhas danificadas (sejam cerâmicas, metálicas ou de plástico), partes de algeroz ou tubos de queda (incluindo respetiva limpeza) rufos de zinco ou em teta; tratamento ou pintura de zonas afetadas por ferrugem.

3.1.5 – Equipamento (fixo ou móvel) de lazer, desportivo ou infantil, incluindo substituição de areia reparar e/ ou substituir, tratamento e pintura das peças metálicas, de madeira ou nylon.

3.1.6 – Sumidouros e valetas, incluindo a limpeza, reparação e desentupimento das caixas e tubagens de esgoto pluvial ou doméstico.

3.1.7 – Retoque das pinturas de marcação dos pavimentos, nomeadamente dos campos de jogos.

3.1.8 – Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material elétrico, incluindo reparação e substituição de lâmpadas fundidas e peças danificadas.

3.1.9 – Bebedouros, bancos, papeleiras, e outro mobiliário urbano existente nos logradouros, bocas de rega e material de canalização de água e águas residuais, incluindo reparação, desentupimento de tubagem e substituição de peças danificadas.

3.2 Edifícios



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

3.2.1. - Coberturas, incluindo a eventual substituição de telhas cerâmicas, metálicas ou plásticas; limpeza e desentupimento de algeroz e tubos de queda, incluindo a eventual substituição das partes danificadas; rufos de zinco ou tela, incluindo tratamento e/ ou substituição das partes danificadas, telas betuminosas, incluindo reparação e substituição das partes danificadas.

3.2.2. - Revestimento de paredes, incluindo tratamento e refechamento.

3.2.3. - Soleiras e peitoris, incluindo limpeza e desentupimento de canais.

3.2.4. - Gradeamentos, incluindo tratamento e pintura das zonas afetadas por ferrugem, desde que não obrigue à sua substituição integral.

3.2.5. - Janelas e portas, sejam de madeira, alumínio, ferro ou PVC, incluindo tratamento, reparação e pintura das zonas danificadas e substituição de ferragens e/ ou fechaduras e das peças partidas, podres ou danificadas.

Nota: Caso haja substituição de fechaduras deve ser entregue, cópia das chaves à Câmara Municipal.

3.2.6. - Vidros e/ ou chapas acrílicas, incluindo a substituição das peças partidas ou danificadas bem como a colocação de betumes ou borrachas, bites ou vedantes necessários e fundamentais.

3.2.7. - Revestimento de pavimentos, reparação e substituição das peças danificadas sejam elas de madeira (tacos, tábuas, "lamparquet" ou "parquet" vinílico (mosaico ou peça) ou ladrilhos (cerâmicos ou não cerâmicos).

3.2.8. - Revestimento de tetos, com o tratamento de fissuras com pintura das zonas danificadas, reparação de tetos falsos, reparação de eventuais mosaicos e tratamento de madeiras, incluindo substituição de peças danificadas.

3.2.9. Mobiliário e/ ou equipamento:

3.2.9.1. Corrente, compreendendo:

A reparação, tratamento de madeiras e peças metálicas, incluindo pintura de cadeiras, mesas ou secretárias, armários (incluindo ferragens), cabides, estores (interiores e exteriores), cortinas, móveis (incluindo ferragens), espelhos, bancadas, equipamento desportivo (tabelas de basquetebol, baliza, redes, etc.).

3.2.9.2. - Elétrico, compreendendo:

A reparação de interruptores, botões de pressão, comutadores, tomadas, disjuntores, fusíveis e corta-circuitos fusíveis (incluindo a substituição total ou parcial das peças constituintes); substituição





(Handwritten signatures and initials)

de lâmpadas (incandescentes, fluorescentes ou outras) e casquilhos, arrancadores e/ ou balastros de armaduras existente; termostatos e/ ou resistências de aquecedores (incluindo eventual substituição); reparação de termoacumuladores.

(Nota: os equipamentos AVAC, multimédia, informática e audiovisuais estão excluídos das competências a transferir).

3.2.9.3. - Água, águas pluviais e esgotos, compreendendo:

A reparação de loiças sanitárias (incluindo substituição e/ ou acessórios danificados); torneiras ou fluxómetros (incluindo substituição total ou parcial das peças constituintes) e tubagem (incluindo limpeza e/ ou desentupimento bem como eventual substituição de troços pontuais ou acessórios tais como curvas, joelhos, tês, ralos e ralos de pinha de chuveiros).

ANEXO VI – Recomendações gerais

Recomendações gerais para uma boa prossecução dos objetivos no presente Acordo de Execução

1- DE ESPAÇOS VERDES:

1.1- Manutenção do material vegetal

1.1.1 – Relvados

1.1.1.1 – Plantação ou Ressementeira

Nas zonas de relvado que por má sementeira ou por desgaste se apresentem “carecas”, dever-se-á realizar uma plantação ou ressementeira, com as mesmas plantas ou mistura de sementes utilizadas (tendo em atenção todos os cuidados prévios ao rápido restabelecimento do relvado).

1.1.1.2 – Fertilização

Deverão ser feitas fertilizações regulares, no mínimo 7 vezes por ano (Primavera e Verão) ou sempre que se justifique.

1.1.1.3 – Rega

A rega é uma operação que deve ser efetuada sempre que as condições hídricas do solo o exigirem, qualquer que seja a época do ano. A periodicidade e intensidade da rega devem ser aquelas que o bom estado do relvado exigir. Os períodos do dia mais indicados para regar são o princípio do dia e o fim da tarde. No caso dos sistemas automáticos a programação deve ser noturna. Quando se



ressemeiar o relvado, a rega deve ser imediata, mas com as devidas precauções de modo a evitar arrastamentos de terras ou sementes.

1.1.1.4 - Corte

O relvado dever-se-á ser cortado quando a relva atingir uma altura média entre os 5 e 8 cm, pelo que deverão ser efetuados tantos cortes quantos necessários para não se ultrapassar a referida altura. Nos limites da área do relvado, e com o objetivo de que este não invada os caminhos ou canteiros, realizar-se-á o corte dos mesmos, pelo menos, 2 duas vezes ao ano ou caso se justifique, utilizando uma pá francesa ou máquina própria para o efeito, arrancando a relva em excesso até às raízes.

Devem ser tomadas medidas cautelares para proteção do colo de arbustos e árvores. Nos locais onde existam árvores plantadas no relvado devem ser feitas caldeiras distanciadas 0.50 metros do colo da árvore e o corte dos rebordos deve ter tratamento igual ao descrito no ponto anterior.

No caso de árvores ou arbustos jovens, o colo deve ser protegido do corte por tubos de plástico ou tubos de rede plástica.

1.1.1.5 - Tratamentos fitossanitários

Os tratamentos fitossanitários deverão ser efetuados preventivamente ou quando necessário, com os produtos mais adequados do mercado. Dever-se-á manter uma vigilância constante a fim de se efetuar os tratamentos necessários aquando do aparecimento de qualquer tipo de praga ou doença.

Os locais sujeitos a tratamento devem ser assinalados com placas de aviso visíveis para o público quando o produto utilizado for tóxico ou irritante.

1.1.1.6 - Monda

A monda manual ou limpeza de infestantes deverá fazer-se sempre que estas se tornem visíveis a superfície do relvado, não devendo as ervas daninhas existir numa percentagem superior a 10% por m².

Quando os relvados estejam implantados há mais de um ano, a monda poderá ser feita com herbicidas seletivos, sempre que estes garantam a sobrevivência das espécies semeadas.

1.1.1.7 - Arejamento e escarificação

Quando o relvado apresenta uma grande densidade de estolhos secos e o terreno estiver compactado com "crosta" superficial, deve ser realizado um arejamento e/ ou escarificação. O arejamento consiste na perfuração do solo, mediante equipamento especial (escarificador), devendo-se extrair os fragmentos de solo resultantes desta operação e preencher os orifícios resultantes com areia.



A escarificação ou corte vertical deverá ser feita em alternância com a monda, sendo as duas efetuadas pelo menos uma vez por ano.

1.1.2 - Prado

1.1.2.1.- Ressementeira

Nas zonas de prado que por má sementeira ou por desgaste posterior se apresentem “carecas”, dever-se-á realizar uma Ressementeira, com as mesmas misturas de sementes utilizadas, tendo em atenção todos os cuidados prévios ao rápido restabelecimento do prado.

1.1.2.2 - Fertilização

Deverá ser efetuada no mínimo 1 fertilização por ano (Primavera)

1.1.2.3. - Rega

O prado do sequeiro normalmente não é regado, no entanto pode ocorrer necessidade de rega quando as condições forem demasiado adversas. Quando se ressemeiar o prado, a rega deve ser imediata com as devidas precauções de modo a evitar arrastamentos de terras ou sementes.

1.1.2.4. - Corte

O prado deverá ter uma altura média entre 15 a 20 cm, pelo que deverão ser efetuados tantos cortes quantos necessários para não se ultrapassar a referida altura.

1.1.3. - Herbáceas vivazes e anuais

1.1.3.1 - Plantação

Sempre que parte ou todas as plantas do canteiro morram ou apresentem um aspeto degradado dever-se-á de imediato proceder à sua substituição. Antes da reposição das herbáceas deverá realizar-se uma mobilização superficial do terreno, caso este se encontre muito compactado, uma ancinhagem,

Para retirada de torrões e pequenas pedras e regularização do terreno. As herbáceas deverão ser plantadas em compassos adequados.

Terminada a plantação seguir-se-á a primeira rega, com água bem pulverizada e distribuída.

AS plantas para reposição, quer sejam vivazes, quer sejam anuais, deverão estar bem conformadas de acordo com a espécie. O sistema radicular deverá ser igualmente bem conformado, sem sintonias de asfixia ou enrolamento de raízes.



1.1.3.2. - Retancho

Quando as plantas do canteiro apresentam um volume de massa vegetal exagerado ou seco deve-se proceder ao arranque de toda a planta. Os vários estolhos devem então ser separados e replantados novamente.

1.1.3.3. - Monda

Esta operação deverá ser feita sempre que necessário, com vista à criação de boas condições para o desenvolvimento das plantas, proporcionando igualmente um bom aspeto geral do ajardinado.

1.1.3.4. - Sacha

Os canteiros de herbáceas deverão ser mobilizados todos os anos, ajudando ao arejamento do solo e infiltração da água.

1.1.3.5. - Rega

Os canteiros de herbáceas serão regados regularmente com uma dotação de água suficiente e bem distribuída de forma a ser mantido o nível hídrico necessário ao bom estado de conservação das plantas.

1.1.3.6. - Fertilização

Nas plantas perenes deverá ser feita no mínimo uma adubação anual (Primavera) ou de acordo com as necessidades. Nos casos em que os compassos permitam operações culturais dentro dos canteiros, poderá ser feita em simultâneo com a operação de sacha, uma fertilização orgânica com estrume, terriço ou outro fertilizante orgânico.

Nas plantas anuais a adubação deverá ser feita antes da plantação.

1.1.4. - Arbustos

1.1.4.1. - Plantação

Em caso de mau estado ou morte do exemplar deve ser feita a sua remoção e proceder-se a uma nova plantação. A abertura da cova para a plantação deve ser feita de modo a manter as posições relativas dos vários elementos. As covas de plantação deverão ser proporcionais às dimensões do torrão ou do sistema radicular da planta. Dever-se-á desfazer a parte inferior do torrão e cortar as raízes velhas e enrodilhadas. Regar abundantemente após a plantação.

1.1.4.2. - Limpeza ou poda



A limpeza ou poda dos arbustos só deve efetuar-se quando necessário para manter o equilíbrio, conservar a forma natural, manter o bom estado fitossanitário ou favorecer a floração.

A melhor época para a sua realização varia consoante as espécies e os objetivos finais da intervenção. De um modo geral, a limpeza deve ser efetuada na época de repouso vegetativo (outubro a março). Os rebentos ladrões e os ramos secos devem ser retirados sempre que existam e se justifique. O corte deve ser correio para permitir um bom desenvolvimento do calo de cicatrização.

1.1.4.3 - Rega

Nos arbustos que não sejam normalmente regados pelo sistema de rega instalado, dever-se-á proceder a uma rega específica destas plantas. Estas regas devem ser abundantes e efetuadas com periodicidade necessária à manutenção do bom equilíbrio hídrico das plantas.

1.1.4.4. - Fertilização

A adubação de arbustos é dispensável quando os mesmos estão plantados em relvados, uma vez que beneficiam da adubação deste.

Nos outros casos, dever-se-á proceder a duas adubações anuais (primavera e outono) ou sempre que se justifique, com adubo composto do tipo 10:10:10 ou outro de acordo com as deficiências apresentadas.

1.1.4.5. - Tratamentos fitossanitários

Os tratamentos fitossanitários devem ser realizados sempre que necessário, mantendo-se uma vigilância contínua, de forma a detetar e combater qualquer praga ou doença atempadamente,

A divisão de Parque e Jardins prestará todo o apoio técnico necessário à identificação da praga ou doença e respetivos meios de luta a combate.

1.1.5. - Árvores

1.1.5.1. - Abate

O abate de árvores carece de fundamentação técnica e respetiva autorização da Câmara Municipal de Felgueiras, qualquer que seja a situação.

1.1.5.2. - Plantação

Um caso de mau estado ou morte do exemplar deve proceder-se à remoção do mesmo.



Depois da abertura da cova dever-se-á aplicar tutores, em bipeça ou tripeça, tendo o cuidado de proteger o local de contacto com a árvore com serapilheira ou outro material apropriado, de modo a evitar ferimentos por fricção. No fundo da cova deverá ser colocada a terra estrumada à razão de partes de terra para 1 parte de estrume.

Haverá o cuidado de deixar a parte superior do torrão, no caso de plantas envasadas, ou o colo das plantas, quando estas são de raiz nua, à superfície do terreno, para evitar problemas de asfixia radicular.

Imediatamente após a plantação, deverá ser aberta uma pequena caldeira e regar a toda a largura da cova, com vista a conseguir um assentamento uniforme e uma boa aderência da terra à raiz da planta.

Depois de absorvida a primeira água de rega, completa-se o enchimento da cova com terra arável, que se deixa ligeiramente amontoada, para compensar o abatimento futuro.

1.1.5.3. – Limpeza ou poda

A limpeza ou poda das árvores só deve efetuar-se quando necessário para conservar a sua forma natural, manter o equilíbrio e o bom estado fitossanitário.

A melhor época para a sua realização varia consoante as espécies e os objetivos finais da intervenção. De um modo geral, a limpeza deve ser efetuada na época de repouso vegetativo (outubro a março).

Os rebentos ladrões e os ramos secos devem ser retirados sempre que existam e se justifique.

O corte deve ser correto para permitir um bom desenvolvimento do calo de cicatrização.

Como corte correto entende-se aquele que se situa no plano que vai desde a parte externa da ruga do ramo até à parte superior do colo do mesmo. O corte não pode ser feito nem muito rente ao tronco (ou ramo mãe) para não danificar os tecidos do tronco, nem longe demais para não dar origem a um coto de madeira morta. Após o corte, os bordos da ferida devem ficar limpos e o mais uniformes possível.

Na ferida resultante de um corte deve ser usado um produto desinfetante como, por exemplo, uma solução de sulfato de cobre.

Os utensílios de corte devem ser desinfetados após a poda de cada exemplar.

Esta operação deve ser realizada com o acompanhamento de técnico a designar pelo município.

1.1.5.4. – Rega

Nas árvores que não sejam normalmente regadas pelo sistema de rega instalado, dever-se-á proceder a uma rega específica, pelo menos nos primeiros anos após a sua plantação. Estas regas devem ser abundantes e efetuadas com periodicidade necessária à manutenção do bom equilíbrio hídrico das plantas.

1.1.5.5. – Fertilização



A adubação de árvores é dispensável quando as mesmas estão plantadas em relvados, uma vez que beneficiam da adubação deste.

Nos outros casos, dever-se-á fazer duas adubações anuais (Primavera e Outono) ou sempre que se justifique, com um adubo composto do tipo 10:10:10 ou outro de acordo com a deficiência apresentada.

1.1.5.6. - Tratamento fitossanitários

Os tratamentos fitossanitários devem ser realizados sempre que necessário, mantendo-se uma vigilância contínua, de forma a detetar e combater qualquer praga ou doença atempadamente.

A Câmara Municipal prestará todo o apoio técnico necessário à identificação da praga ou doença e respetivos meios de luta e combate.

1.1.5.7. - Tutoragem

Caso seja necessário colocar novos tutores para as árvores estes deverão ser constituídos por varas de pinho e travessas (em bipé ou tripé). A árvore deverá ficar ligada ao tripé por cintas elásticas.

1.1.5.8. - Sacha

A terra das caldeiras deverá ser mobilizada todos os anos, ajudando ao arejamento do solo e infiltração da água.

1.1.5.9. - Monda

As árvores em caldeira deverão ser mondadas todos os anos.

1.2. - ELEMENTOS ASSOCIADOS À ÁGUA

1.2.1. - Fontes e chafarizes

Deverão ser efetuadas verificações e limpezas periódicas, três vezes por ano às fontes existentes.

1.2.2. - Redes de Rega

Deverão ser efetuadas verificações periódicas ao estado de conservação das redes de rega – programador, electroválvulas, válvulas de seccionamento, tubagens e em especial aos elementos de



[Handwritten signature]

saída, aspersores, pulverizadores, tubagem gota a gota. Caso necessário dever-se-á proceder à substituição dos elementos avariados.

1.2.3. - Sargetas / Sumidouros

Dever-se-á dispensar especial atenção à limpeza periódica de sarjetas / sumidouros, procedendo ao seu desentupimento sempre que necessário. No outono os cuidados deverão ser redobrados devido à queda de folhagem.

1.3. PAVIMENTOS EM ESPAÇOS VERDES

1.3.1. - Limpeza

Deverá ser efetuada uma limpeza regular de folhas, latas, papéis e outros lixos.

2. - REDE VIÁRIA

2.1. - Limpeza

2.1.1. - Bermas, valetas

Limpeza de bermas e valetas, sempre que necessário, mas no mínimo 3 vezes por ano, com especial atenção na época das chuvas.

2.1.2. - Taludes e muros

Limpeza de taludes e muros, sempre que necessário, mas no mínimo 3 vezes por ano, com especial atenção na época das chuvas.

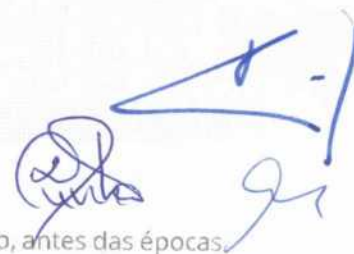
2.1.3. - Caixas, aquedutos e sarjetas ou sumidouros

Limpeza e desassoreamento, sempre que necessário, mas no mínimo 5 vezes por ano, com especial atenção na época da queda da folhagem e na época das chuvas.

2.1.4. - Arruamentos

Limpeza de arruamentos sempre que necessário.

2.1.5. - Espaços públicos



Sempre que necessário, no mínimo a limpeza 2 vezes por ano, com especial atenção, antes das épocas de incêndios.

3. - EDUCAÇÃO (Estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º Ciclo)

3.1. - Equipamento de exterior ou logradouros

3.1.1 - Vedações e respetivos portões

3.1.1.1. - Inspeção periódicas recomendada

Pelo menos uma vez de três em três meses

3.1.1.2.- Limpeza

Limpar zona envolvente das vedações, removendo ervas e lixo

3.1.1.3 - Portões

Afinação e lubrificação de todas as peças móveis.

Reparação e substituição de dobradiças, puxadores, fechos, trancas ou quaisquer outras peças partidas ou em falta.

Reapertar parafusos e proceder à sua substituição se necessários.

Verificar estado da pintura, detetar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

Verificar zonas de soldadura, reforçando-se se necessário, tratar e pintar essas zonas.

Verificar os esticadores, arames de cosedura e barras de fixação se for o caso, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.

Nota: caso haja substituição de fechaduras deve ser entregue, cópia das chaves à Câmara Municipal.

3.1.1.4.- Vedações de painéis rígidos

Verificação, reapertar de parafusos, reajustamento e substituição de todas as peças partidas ou em falta, por outras novas iguais, necessárias à fixação dos painéis aos prumos.



Reparação, desempenho ou substituição de painéis rígidos que se encontrem deteriorados, por outros novos e iguais.

Verificação do estado de pintura, detetar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas.

3.1.1.5 - Vedações de rede de malha elástica

Verificar se está tensionada e reajustar se necessário.

Verificação dos esticadores e arames de cosecura e barras de fixação aos prumos, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.

Verificação da rede, sempre que surja um buraco ou corte, substituir o troço danificado entre prumos, colocando braçadeiras ou soldando peças para sustentar as barras de fixação, colocar novos esticadores e coser a rede nesse troço.

Verificação do estado da pintura, detetar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essa zona.

Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as, se necessário, tratar e pintar essa zona.

3.1.1.6 - Vedações em Alvenaria ou Betão

Proceder como o indicado em 3.1.3.

3.1.2. - Pavimentos

3.1.2.1.- Inspeção periódica recomendada

Pelo menos uma vez de três em três meses.

3.1.2.2. - Limpeza

Limpar os pavimentos de pedras, lixo, ervas, lamas, etc...

3.1.2.3. - Pavimento betuminoso ou de cimento

Verificação dos pavimentos betuminosos ou de cimento, se existem buracos, fendas ou fissuras, proceder ao seu tratamento e tapamento. Nas zonas onde se formem poças, proceder ao seu nivelamento. No caso de aparecimento de ervas, removê-las, corrigindo essa zona.





3.1.2.4. - Pavimentos de placas cerâmicas, planas ou peças de betão

Verificação dos pavimentos cerâmicos ou constituídos por placas ou peças de cimento, reparar e substituir todas as peças danificadas por material novo e igual. Nas zonas onde se formem poças, proceder ao seu nivelamento e reposição de forma a solucionar o problema.

3.1.2.5. - Pavimentos de cubos, calçada ou lajeado em granito

Verificação dos pavimentos com cubos ou calçada ou lajeado em granito, reparar e proceder à sua reposição quando surjam buracos e ao seu levantamento e reposição quando se verifiquem depressões ou elevações.

3.1.2.6 - Pavimentos de betão poroso

Verificação dos pavimentos em betão poroso, proceder à sua lavagem com máquina de alta pressão pelo menos duas vezes por ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas.

3.1.2.7 - Outro tipo de pavimento

Ver caso a caso fazendo manutenção e conservação conforme indicações do fabricante e fornecedor.

3.1.3 - Muros e Bancadas

3.1.3.1 - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos três vezes por ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas (fim do verão), outra no fim do outono e a outra após o período de chuvas (Primavera/fim da Primavera)

3.1.3.2. - Limpeza

Limpar os muros e bancadas de ervas, lixo, etc...

3.1.3.3. - Muros

Verificar se existem danos ou fissuras ou fendas, limpar, reparar, tratar e pintar.
Verificar juntas de dilatação, reparar, tratar e colocar méstique quando necessário.

Verificar se os bueiros ou zonas de escoamento das águas estão funcionais, limpos de terras, folhas, sem ervas, lixos ou qualquer objeto que impeça o fácil escoamento da água.

Se os muros forem forrados ou capeados com outro material, deverá proceder-se à sua reparação ou à sua substituição das peças fissuradas ou danificadas, por outras novas iguais.



3.1.3.4. - Bancadas

Verificar se nas superfícies de assento existem danos, falhas, fendas ou capeamento partido ou danificado, reparar, pintar e substituir as peças danificadas por novas iguais.
Verificar se os canais de escoamento de água estão funcionais, limpos e desimpedidos.

3.1.3.5.- Suporte de bancadas

Verificar o suporte da bancada; se for de alvenaria ou betão, proceder como indicado para os muros.

3.1.4. - Telheiros

3.1.4.1. - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas (fim do verão), outra no fim do outono e outra logo após o período das chuvas (primavera/fim da primavera).

3.1.4.2. - Suporte

Verificação da estrutura de suporte e proceder como indicado em suporte das bancadas.

3.1.4.3. - Cobertura em chapas plásticas

Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objetos.

Verificação das chapas e remates, reajustar os parafusos de fixação, substituir os vedantes e / ou anilhas vedantes, parafusos ou porcas se necessário, colmatar eventuais pequenos buracos com betume/cola apropriado e/ ou remendar com tela asfáltica, substituir as chapas e respetivos parafusos e anilhas quando estiverem partidas ou danificadas, quando não permita a sua reparação.

Verificação da zona de remate à parede e rufos, reparando, utilizando mástique ou tela de forma a garantir a sua estanquicidade.

3.1.4.4. - Cobertura em chapa metálica

Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo ou objetos.

Verificação das chapas, remates e rufos, reajustar os parafusos de fixação, substituir os vedantes e / ou anilhas vedantes se necessário reparar e desempenar as chapas quando apresentem deformações ou substituí-las quando não for possível a sua reparação.
Verificar e detetar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

3.1.4.5. - Coberturas em telha



Handwritten signature and initials in blue ink.

Limpar a cobertura, removendo as pedras, lixos, etc...

Verificar se há telhas partidas ou fissuras e substituir por outras novas, iguais.

Verificar as zonas de remate e cumeeira, reparando e/ ou remendado com tela, de forma a garantir a estanquicidade.

3.1.4.6. - Coberturas em terraço

Limpar a cobertura, removendo as pedras, ervas, lixos, sacos de plástico, folhas, bolas, etc...

Limpar e desentupir as caleiras de recolhas de águas e os tubos de queda, de forma a garantir o escoamento das águas.

Verificar o estado das telas, remendar os pontos em que se apresentam buracos ou danificação da superfície.

Verificar as zonas de colagem, recolar, reforçando se necessário.

Verificar as zonas de remate aos tubos de queda, às paredes e rufos, reparando, reforçando e recolando se necessário.

3.1.4.7.- Caleiras, tubos de queda e rufos

Limpar, remover, pedras, ervas, folhas, lixos, etc., de forma a garantir bom escoamento das águas.

Verificar os suportes da caleira, reparando os apoios, reforçar ou substituir os mesmos de forma a garantir a sua fixação.

Detetar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

Verificar as uniões entre peças, recolando ou soldando se necessário.

Substituir todas as peças danificadas ou partidas por outras novas iguais.

3.1.5. - Equipamento (fixo ou móvel) de lazer, desportivo e infantil

3.1.5.1.- Inspeção periódica recomendada

Pelo menos uma vez de três em três meses.

3.1.5.2. - Equipamento

Verificação do equipamento, detetar zonas ou peças com falhas ou apodrecidas, lubrificar peças móveis, reajustar parafusos, reparar, reforçar, substituir peças danificadas por outras novas iguais, tratar e pintar as zonas reparadas.

Detetar pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar.



Substituir a areia das caixas de areia, pelo menos uma vez por ano,

Verificação das tabelas de madeira, reparação, tratamento, pintura e substituição quando necessário.

Verificação, reparação ou substituição das redes de nylon dos equipamentos desportivos.

3.1.6. - Sumidouros e valetas

3.1.6.1. - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos seis vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas (fim do verão), três durante o Outono e duas durante o período das chuvas (Inverno / fim da Primavera) e sempre que se torne necessário.

3.1.6.2. - Equipamentos

Limpar, remover pedras, ervas, areia, lama, lixos, etc., de forma a garantir bom escoamento das águas.

Verificar se os sumidouros apresentam bom escoamento, desentupir a tubagem entre sumidouros e respetivas caixas de receção, se necessário.

Verificar o pavimento das valetas e proceder como indicado no ponto 2.

Verificar as grelhas dos sumidouros, reparar e substituir se necessário.

3.1.7. - Pinturas de marcação dos pavimentos desportivos

3.1.7.1. - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos duas vezes por ano, uma antes e outra após a época das chuvas.

3.1.7.2. - Equipamentos

Verificação da pintura e marcação dos pavimentos, repintar todas as zonas que se apresentem mais gastas ou, por motivos de reparação necessitem de retoque.

3.1.8. - Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material elétrico

3.1.8.1.- Inspeção periódica recomendada

Pelo menos uma vez de três em três meses.





[Handwritten signature and initials]

3.1.8.2. - Equipamentos

Verificação do estado de funcionamento, substituir lâmpadas, armaduras, globos, difusores e aparelhagens de comando que se encontrem danificadas por outros novos iguais.

Verificação do estado da pintura das colunas e candeeiros.

Verificar zona de soldaduras, identificar pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas afetadas.

Verificação das colunas e candeeiros, reaperto de parafusos, se tem portinholas fechadas, se tem fios à vista, reparar ou substituir se for necessário.

3.1.9. - Bebedouros, bocas de rega e material de canalizações de água, esgotos e gás.

3.1.9.1. - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos uma vez de três em três meses.

3.1.9.2. - Equipamentos

Verificação e reparação local sempre que se detetem fugas.

Verificação e teste de bom funcionamento da aparelhagem de comando (torneira, torneiras de serviço, etc.), reajustar, substituir válvulas, peças e/ ou o aparelho, quando necessário.

Verificação do escoamento da rede de esgoto pluvial ou doméstico, desentupir tubagem e limpar caixas, sempre que necessário.

3.2. - Edifícios

3.2.1. - Cobertura

3.2.1.1. - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos seis vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas, três durante o outono e duas durante o período das chuvas (inverno / fim da primavera), e sempre que se torne necessário.

3.2.1.2. - Equipamento

Verificação e proceder como descrito em 3.2.9.



3.2.2. - Revestimento de paredes

3.2.2.1. - Inspeção periódica recomendada

3.2.2.2. - Equipamento

Verificar se existem danos, fissuras ou fendas, reparar, tratar e pintar as zonas reparadas.

Verificação do estado dos azulejos ou mosaicos, reparar e substituir os danificados ou partidos por outros novos iguais.

Verificação das juntas de dilatação, reparar, tratar e aplicar mástique quando necessário, pintar as zonas reparadas.

Verificação das madeiras, rodapés, roda-cadeiras, cabides ou outras peças de madeira, reajustar parafusos, reparar, tratar, substituir e pintar as zonas reparadas.

3.2.3. - Soleiras e peitoris

3.2.3.1. - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas, outra no fim do outono e outra após as chuvas.

Verificação se existem fissuras, fendas, danos, reparar, tratar, substituir caso seja necessário.

Limpar e desentupir os canais de escoamento de águas.

Verificar a superfície de contacto com a parede ou pavimento, tratar junta e aplicar mástique se necessário.

3.2.4. - Gradeamentos e grades

3.2.4.1. - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos uma vez de três em três meses.

3.2.4.2. - Verificação e proceder conforme descrito em 3.1.1.

3.2.5. - Janelas e portas

3.2.5.1. - Inspeção periódica recomendada



Pelo menos uma vez de três em três meses.

Verificação se existem danos, fissuras, fendas, pontos de ferrugem, zona de soldaduras ou zonas podres, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas reparadas, substituir as peças quando necessárias.

Verificar as fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e todas as peças moveis, lubrificar, afinar, reparar e substituir as peças que se encontram danificadas por outras novas iguais quando necessário.

Verificar os vedantes e o afastamento entre a aduela e a porta ou entre o aro e a janela, afinar, reparar e corrigir a distância de forma a garantir uma boa união e estanquicidade.

Nota: Caso haja substituição de fechaduras, deve ser entregue, copia das chaves a Câmara Municipal.

3.2.6. - Vidros e chapas acrílicas

3.2.6.1. - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos uma vez de três em três meses.

Verificação se existe vidros ou chapas acrílicas fissuradas ou partidas e substituir.

Verificar os vedantes, fixações e bites, reparar, tratar, aplicar mástique se necessário e pintar a zona intervencionada, de forma a garantir boa estanquicidade.

3.2.7. - Revestimento de pavimentos

3.2.7.1. - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos uma vez de três em três meses.

Verificar se existem peças (ladrilhos, mosaicos, linóleo e tacos, etc.), ou zonas de pavimento soltas, danificadas, podres ou fissuradas, colar, reparar e substituir por material novo igual quando necessário.

Verificação das juntas entre as peças, reparar, de forma a garantir a sua estanquicidade e impedir que as peças se soltem.

3.2.8. - Revestimento de tetos

3.2.8.1. - Inspeção periódica recomendada

Pelo menos duas vezes por ano.



Verificação se existem danos, fissuras ou fendas, reparar, tratar e pintar as zonas intervencionadas.

Verificação do madeiramento ou tetos falsos, se for o caso, reparar, tratar, substituir e pintar as zonas reparadas.

Verificação das juntas de dilatação, reparar, tratar e aplicar mástique quando necessário, pintar as zonas intervencionadas.

Verificar o estado da pintura e pintar as zonas correspondentes às marcas deixadas por infiltrações provenientes da cobertura e que, entretanto, foram reparadas.

3.2.9. - Mobiliário e equipamento

3.2.9.1. - Corrente

Inspeção periódica recomendada:
Pelo menos uma vez de três em três meses.

Verificação de todo o mobiliário, se tem as borrachas de apoio dos pés em condições, substituir as danificadas por outras novas iguais de forma a não riscar o pavimento.

Verificação de todas as peças metálicas e de madeira, reparar, tratar, pintar e substituir quando for o caso por outras novas iguais.

Verificação de puxadores, fechaduras, fechos, dobradiças e todas as peças moveis e ferrugens, lubrificar, reparar, tratar e substituir por outras iguais.

Verificação de cabides, reapertar parafusos e substituir se for o caso.

Verificação estores e cortinas, se os cordões estão em condições, se estão soltos ou têm lâminas soltas ou peças danificadas, reparar e substituir todas as peças, lâminas, cordões ou mecanismos necessários ao seu bom funcionamento por outras novas iguais.

Verificação de armários, bancas, bancas de mercado, bancadas e afins, verificar as ferragens e os vedantes, reparação, tratamento e pintura, substituição das peças necessárias.

Verificação das datas de validade dos extintores e carregar quando a sua validade terminar.

3.2.9.2. - Elétrico

Inspeção periódica recomendada





Pelo menos uma vez de três em três meses.

Verificação da instalação elétrica, testar a aparelhagem do comando (interruptores, botões de pressão, comutadores, tomadas, etc.) e aparelhagem de proteção (disjuntores, fusíveis, corta-circuitos fusíveis, etc.) reparar, substituir a aparelhagem (ou peças) por nova igual.

Verificação das lâmpadas, projetores, armaduras, difusores, reparar ou substituir por outras novas iguais, respeitando a potência, cor e características.

Verificação dos equipamentos de aquecimento (fogões, aquecedores, termoacumuladores, etc.) frio (frigoríficos, arcas, ar condicionado, etc.) ou outros, testar, substituir as peças danificadas por novas iguais.

3.2.9.3. - Água e esgoto

Inspeção periódica recomendada

Pelo menos uma vez de três em três meses.

Verificação das canalizações de água, esgoto ou gás, testar, detetar fugas e reparar.

Verificação das torneiras, torneiras de segurança, fluxómetros, uniões, tês, joelhos, ralos, pinhas de chuveiros, etc., testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.

Verificação do escoamento do esgoto, testar, limpar e desentupir caixas e tubagens.

Verificação dos troços de ligação da tubagem aos aparelhos, testar, reparar, substituir os troços que se encontram danificados (ou que estão fora do período de validade), por novos iguais.

Verificação das loiças sanitários e acessórios, testar, reparar e substituir as peças ou loiças danificadas por novas iguais.

3.3. - Outras Recomendações

A limpeza adequada do interior dos edifícios é fundamental para a redução dos custos de manutenção.

Cada tipo de material de revestimento tem as suas exigências específicas quanto à forma de limpeza a que pode estar sujeito.

Uma limpeza incorreta ou desadequada, pode provocar danos muito importantes nos revestimentos, dando origem a elevados custos de reparação e manutenção.



Se é verdade que o pavimento e paredes de um mercado pode e deve ser lavado, com mangueira ou máquina de pressão, o mesmo nunca deverá acontecer com os pavimentos ou paredes de uma escola.

3.3.1. - Revestimentos de madeira

Necessitam de um material de proteção que pode ser cera, verniz ou tinta.

Nunca utilizar panos molhados ou água em abundância, porque provoca empenos, apodrecimentos e descolagem das peças, além de danificar todo o mobiliário.

Aspirar ou varrer e passar um pano húmido (se necessário) e aplicar produtos de limpeza e proteção apropriados de acordo com as instruções do fabricante.

3.3.2. - Revestimentos de linóleo

Aspirar ou varrer e passar um pano húmido (se necessário)

Devem limpar o pavimento com ima "MOP", nunca utilizar panos molhados com grande abundância de água, pois danifica o pavimento.

As manchas devem ser removidas com produtos com PH neutro, do tipo "Monel", com um esfregão muito gasto.

Devem colocar uma tampa do produto referenciado na alínea anterior, por balde de água, só quando o revestimento está muito sujo.

A Câmara fornecerá as indicações técnicas dos produtos a utilizar na limpeza destes pavimentos. Aplicar produtos de limpeza e proteção apropriados de acordo com as instruções do fabricante, do tipo acima referenciados, porque grande parte dos detergentes comuns são nocivos. **Nunca utilizar lixívia nem produtos de limpeza abrasivos.**

Em caso de dúvida, antes de ser aplicado qualquer produto, deve ser solicitada a verificação pelos técnicos municipais.

Necessitam de um material de proteção que é cera apropriada, tipo "Monel", que deve ser aplicada de dois em dois anos.

3.3.3. - Revestimentos cerâmicos, vidrados ou afins

Resistentes à água e aos produtos de limpeza usuais.





3.3.4. - Revestimentos cerâmicos não vidrados

Necessitam de um material de proteção que é cera apropriada. Pode ser limpo com um pano molhado, mas não utilizar água em excesso.

3.3.5. - Revestimento de grés

Muito resistentes à água e aos produtos de limpeza normais.

4. - Mobiliário Urbano

4.1 - Objetivo dos trabalhos

Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano integrado no domínio municipal, instalado no espaço público, de diferentes dimensões e características.

4.2 - Âmbito dos trabalhos

A manutenção do mobiliário existente através da sua limpeza e demais procedimentos que se afigurem adequados;

4.2.1 Pequenas obras de reparação e conservação do mobiliário, com prioridade para pinturas, limpeza e substituição de peças partidas e / ou danificadas;

4.2.2 A substituição do mobiliário quando não for possível a sua reparação;

4.2.3 Na substituição do mobiliário urbano deve ser respeitada a qualidade, tipo e localização do mobiliário substituído;

4.2.4 O exercício das competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, tendo em atenção o mobiliário em causa, tipologia dos equipamentos e o desgaste e utilização a que estão sujeitos.

4.2.5 No caso de substituição de fechaduras de papeleiras inseridas nos circuitos de recolha concelhios o canhão deve ser de chave universal idêntica às do respetivo circuito.

4.2.6 Para efeitos do disposto dos números anteriores considera-se mobiliário urbano, nomeadamente:

- a) Bancos de jardim;
- b) Papeleiras



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Ordem do dia

Ata nº 33
10.04.2024

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a União de Freguesias aprove o Regulamento e Tabela Geral de Taxas anexo à presente proposta após a constituição dos interessados, publicação do respetivo projeto de regulamento em Diário da República em 27-03-2024, da qual não teve qualquer contributo.

Após aprovação em Reunião de Executivo e de Assembleia de Freguesia, será publicado o presente Regulamento em Diário da República.

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade, pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos e remetida á Assembleia de Freguesia para deliberação.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de abril de 2024

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 20.10.2021)

(Marco César Teixeira da Silva)



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

P. /
J. /

Regulamento E Tabela Geral de Taxas



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Preâmbulo

Em conformidade com o disposto nas alíneas d) e f) do artigo 9º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e o nº 1 do artigo 8º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, é aprovado o Regulamento e Tabelas de Taxas em vigor na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as atividades da União de Freguesias no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 2.º

Sujeitos

- 1 – O sujeito ativo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a União das Freguesias.
- 2 – O sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva e, outras entidades legalmente equiparadas, que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.
- 3 – Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquia Locais.



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

g
Curto

Artigo 3.º

Isenções

- 1 – Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.
- 2 – O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.
- 3 – A União das Freguesias, através de deliberação fundamentada, pode conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.

CAPÍTULO II

TAXAS

Artigo 4.º

Taxas

A União de Freguesias cobra taxas:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Licenciamento e registo de canídeos;
- c) Cemitérios;
- d) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 5.º

Serviços Administrativos

- 1 – As taxas de atestados e termos de justificação administrativa constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção).
- 2 – A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = tme \times vh + \underline{ct} \quad \text{onde,}$$



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

N

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc);

N: nº de habitantes da Freguesia.

3 – Sendo que a taxa a aplicar:

a) É de $\frac{1}{2} / \text{hora} \times \text{vh} + \frac{\text{ct}}{\text{N}}$ para os atestados;

N

b) É de $\frac{1}{4} / \text{hora} \times \text{vh} + \frac{\text{ct}}{\text{N}}$ para os termos de identidade e de justificação administrativa;

N

c) É de $\frac{1}{4} / \text{hora} \times \text{vh} + \frac{\text{ct}}{\text{N}}$ para os restantes documentos.

N

4 – As taxas de certificação de fotocópias constam do anexo I e têm por base o estipulado no Regulamento Emolumentar dos Registos e dos Notariados.

5 – Os valores constantes do n.º3 são atualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 6.º

Licenciamento e Regimento de Canídeos

1 – As taxas de registo e licenças de Canídeos e Gatídeos, constantes do anexo II, são indexadas à taxa N de profilaxia médica, não podendo exercer o triplo desde valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril).

2 – A Fórmula de cálculo é a seguinte:

a) Licenças em Geral: 100% da taxa N profilaxia médica;

b) Licenças da Classe G: o dobro da taxa N de profilaxia médica;

c) Licenças da Classe H: o Triplo da taxa N de profilaxia médica.

3 – Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

4 – O valor da taxa N de profilaxia médica é atualizado, anualmente, por Despacho Conjunto.



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Artigo 7.º

Cemitérios

1 – As taxas pagas pela concessão de terreno, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$\text{TCTC} = a \times i \times ct + d \quad \text{onde,}$$

a: área do terreno (m2);

i: Percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço;

d: Critério de desincentivo à compra de terrenos.

2 – As taxas pagas pela construção de capelas e jazigos, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo, o custo total e o tipo de construção:

$$\text{TCTC} = ct \times tc \times i \quad \text{onde,}$$

ct: Custo total necessário para prestação do serviço;

tc: Tipos de construção:

a) Capela – 60%;

b) Campa dupla – 27%;

c) Campa simples – 13%;

i: Percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado.

3 – Os valores previstos nos n.os 1 e 2 são atualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxas de inflação.

Artigo 8.º

Atualização de Valores

A União das Freguesias, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico – financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO III



LIQUIDAÇÃO

Artigo 9.º

Pagamento

- 1 – A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
- 2 – As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
- 3 – Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efetuado antes ou no momento da prática de execução do ato ou serviços a quem respeitem.
- 4 – O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela União de Freguesias.

Artigo 10.º

Pagamento em Prestações

- 1 – Compete à União das Freguesias autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.
- 2 – Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.
- 3 – No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida e o número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.
- 4 – O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.
- 5 – A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Artigo 11.º

Isenção de Taxas

1 – Ficam isentas de taxas previstas no presente Regulamento, as associações e atividades de interesse público para a União das Freguesias e seus fregueses, com exceção das taxas previstas no anexo II, IV.

3 – A Certificação de Fotocópias e a Licença Especial de Ruído são isentas, para efeito de prática desportiva ou outras de interesse social, cultural, recreativo, ambiental ou/e de lazer.

Artigo 12º

Incumprimento

1 – São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.

2 – A taxa legal (Decreto-Lei n.º 73/99 de 16 de Março) de juros de mora é de 1%, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fração se o pagamento se fizer posteriormente.

3 – O não pagamento voluntário das dívidas é objeto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 13.º

Garantias

1 – Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 – A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à União das Freguesias, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 – A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se for decidida no prazo de 60 dias.



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**



4 – Do indeferimento tácito ou expreso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5 – A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Artigo 14.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) A Lei Geral Tributária;
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- h) Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 15.º

Omissões

As situações não contempladas no presente regulamento, serão resolvidas pela União das Freguesias, de acordo com a lei em vigor.

Artigo 16.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em Diário da República e em edital a afixar no edifício da sede da União de Freguesias.



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

TABELA DE TAXAS

ANEXO I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Atestados/Outros

Prova de vida -----	€ 1,50
Casamento / União de Facto -----	€ 1,50
Residência -----	€ 1,50*
Agregado Familiar -----	€ 1,50*
Diversos -----	€ 1,50
Atestado de insuficiência económica -----	Isento
Atestado de insuficiência económica P/ Isenção resíduos sólidos -----	Isento
Fotocópias p/ página -----	€ 0,10

* Isentos: Reformados / Estudantes / Beneficiários da Tarifa Social

ANEXO II

CANÍDEOS / GATÍDEOS

Registos, Licenças e Baixas de Canídeos e Gatídeos

Registo -----	€ 0,00*
Baixa-----	€ 0,00*
Licença de detenção -----	€ 0,00*
Averbamento -----	€ 3,00
Licenças:	
Categoria A - Cães de companhia -----	€ 6,00
Categoria B - Cães c/fins económicos -----	€ 7,00
Categoria C – Cães p/ fins militares -----	Isento
Categoria D - Cães para Investigação científica -----	Isento
Categoria E - Cães de caça -----	€ 8,00



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Categoria F - Cães - guia -----	Isento
Categoria G - Cães potencialmente perigosos -----	€ 13,00
Categoria H - Cães perigosos -----	€ 18,00
Categoria I- Gatos -----	€ 6,00
Categoria J – Furão -----	€ 6,00

*Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2/2020, de 31 de março

ANEXOS III

CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS

Autenticação de fotocópias para fins desportivos -----	Isento
Autenticação de fotocópias até cinco páginas, inclusive -----	€ 10,00
Autenticação de fotocópias, a partir da quinta página -----	€ 1,00*

* Preço p/ página

ANEXOS IV

CEMITÉRIOS E CASAS MORTUÁRIAS

Entrada no Cemitério (taxa de manutenção) -----	€ 70,00
Entrada nas Casas Mortuárias (Residentes) -----	€ 10,00
Entrada nas Casas Mortuárias (Não Residentes) -----	€ 60,00
Entrada de Cinzas (taxa de manutenção) -----	€ 70,00
Processo Administrativo “Trasladações” -----	€ 30,00
Processo Administrativo “Transmissão” -----	€ 30,00
Inumação de Cadáver – 1 Fundura-----	€ 130,00*
Inumação de Cadáver – 2 Funduras -----	€ 160,00*
Emissão da Segunda via de Alvará de Concessão (Cópia certificada)-----	€ 15,00

*Caso exista serviço de Coveiro.



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Handwritten signature and initials

Concessão de Terrenos

Sepultura Perpétua:

Macieira da Lixa----- € 1 250,00

Caramos----- € 1 250,00

Construção de Capelas:

Construção da Capela ("Chave na Mão") ----- € 20 000,00

Taxas de Construção / Intervenção / Manutenção

Serviço realizado por empreiteiros / particulares	Taxa
Campa -----	€ 5,00
Jazigo Subterrâneo -----	€ 15,00
Capela -----	€ 30,00

ANEXOS V

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Salão nobre de Macieira da Lixa e Caramos:

1.^a hora ----- € 25,00

Por cada hora seguinte ----- € 10,00

Casa das Coletividades de Macieira da Lixa (recinto):

Por dia ----- € 25,00



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

[Handwritten signature]

ANEXOS VI

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Licença para a realização de Arraial, Romaria, Baile, Prova Desportiva e outros Divertimentos Públicos, organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre ¹

Por dia -----	€ 10,00
Por mês -----	€ 200,00
Por ano -----	€ 750,00

¹ Isentos para efeito de prática desportiva ou outras de interesse social, cultural, recreativo, ambiental ou/e de lazer.

ANEXOS VII

VENDA AMBULANTE DE LOTARIAS

Emissão de Cartão -----	€ 16,00
Renovação Anual -----	€ 8,00

ANEXOS VIII

ARRUMADOR DE CARROS

Emissão de Cartão -----	€ 16,00
Renovação Anual -----	€ 8,00



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

**Este Regulamento é constituído por 13 páginas devidamente numeradas e
autenticadas, incluindo a capa e os seus anexos**

O órgão executivo
10/04/2024

O órgão deliberativo
27/04/2024

Ordem do dia

Ata nº 32
13.03.2024

Proposta nº 2/2024

De acordo com o Ortofotomapa em anexo verifica-se que o prolongamento da Rua dos Caritéis, a encarnado, com início na Rua dos Caritéis e fim na Travessa da Maçorra de Baixo, ainda não tem topónimo atribuído e sendo o mesmo público.

Pelo exposto, proponho o prolongamento do topónimo 'Rua dos Caritéis', conforme assinalado no ortofotomapa em anexo.

Macieira da Lixa e Caramos, 13 de março de 2024

O Secretário da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivos de 20.10.2022)



(António Joaquim Ribeiro da Silva)

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade, pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos e remetida à Assembleia de Freguesia para deliberação.



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

N.º	5281
Operador	web
Data	12/03/2024

EXTRATO DE ORTOFOTOMAPA

Requerente	União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	Alvará n.º	
Localização	Rua dos Cariteís	Lote n.º	---
Contribuinte	510837662	Freguesia (CAOP)	Macieira da Lixa e Caramos
		Escala	1:2000



Planta emitida via internet.
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento de pedido que vir a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.
A presente delimitação do terreno foi efetuada pelo requerente.
Outubro 2021

Ordem do dia

Ata nº 32
13.03.2024

Proposta nº 3/2024

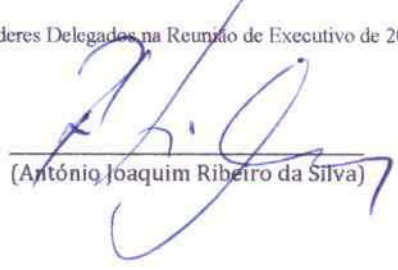
De acordo com o Ortofotomapa em anexo verifica-se que o arruamento assinalado a encarnado, com início na Rua da Bouça e fim na Rua das Penas, ainda não tem topónimo atribuído e sendo o mesmo público.

Pelo exposto, proponho a atribuição do topónimo "Travessa da Bouça", conforme assinalado no ortofotomapa em anexo.

Macieira da Lixa e Caramos, 13 de março de 2024

O Secretário da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 20.10.2022)



(António Joaquim Ribeiro da Silva)

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade, pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos e remetida á Assembleia de Freguesia para deliberação.



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

N.º 5282
Operador web

Data 12/03/2024

EXTRATO DE ORTOFOTOMAPA

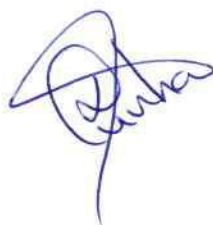
Requerente	União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	Alvará n.º	
Localização	Rua das Penas	Lote n.º	---
Contribuinte	510837662	Freguesia (CAOP)	Macieira da Lixa e Caramos
		Escala	1:2000



Nº: 5581.21

Planta emitida via internet.

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vai a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.
A presente delimitação do terreno foi efetuada pelo requerente.
(Direção 2013)



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Ordem do dia

Ata nº 32
13.03.2024

Proposta nº 4/2024

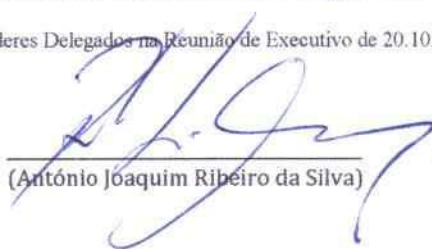
De acordo com o Ortofotomapa em anexo verifica-se que o arruamento assinalado a encarnado, com início na Rua de Santa Marta e fim no Largo do Grupo Desportivo, ainda não tem topónimo atribuído e sendo o mesmo público.

Pelo exposto, proponho a atribuição do topónimo 'Viela de Santa Marta, conforme assinalado no ortofotomapa em anexo.

Macieira da Lixa e Caramos, 13 de março de 2024

O Secretário da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 20.10.2022)



(António Joaquim Ribeiro da Silva)

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade, pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos e remetida á Assembleia de Freguesia para deliberação.



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

N.º	5283
Operador	web
Data	12/03/2024

EXTRATO DE ORTOFOTOMAPA

Requerente	União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	Alvará n.º	
Localização	Rua de Sta. Marta	Lote n.º	---
Contribuinte	519837662	Freguesia (CAOP)	Macieira da Lixa e Caramos
		Escala	1:2000



Planta emitida via internet.
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou a concessão da respectiva licença.
A presente delimitação de terreno foi efetuada pelo requerente.
Orçamentos 2021



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Ordem do dia

Ata nº 33
10.04.2024

PROPOSTA

Ratificação – Protocolo de Colaboração

Considerando que é do interesse da União de Freguesias e do Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas da Lixa a elevação dos níveis de qualificação de base da população adulta. As ações a implementar por ambas, neste domínio, visam promover o desenvolvimento de competências nos indivíduos adultos que, em idade própria, não usufruíram ou não completaram um plano de estudos do ensino básico ou do secundário, a fim de melhorar as suas certificações e qualificações escolares, profissionais e pessoais de modo a participarem no desenvolvimento social, económico e cultural da sociedade onde estão inseridos.

Assim, não sendo possível esperar pela próxima reunião de executivo, pelo motivo de cumprimento de prazos pela entidade no âmbito de uma candidatura, proponho que:

- Seja aprovado o presente protocolo de Colaboração com o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras.
- Remeter à Assembleia de Freguesia para ratificação/sanação o referido Protocolo de Colaboração, conforme o disposto na alínea j) do art. 9º da lei 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade, pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos e remetida á Assembleia de Freguesia para deliberação.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de abril de 2024

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 20.10.2021)

(Marco César Teixeira da Silva)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

CENTRO QUALIFICA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA LIXA, FELGUEIRAS, Pessoa Coletiva nº 600085490, sediada em Rua Professor Alberto Teixeira Douro, nº 65, 4615-653 Lixa, e aqui representada por ARMINDO GOMES COLEHO, na qualidade de Diretor do Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras, também designada por "Primeira Outorgante";

E

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS, Pessoa Coletiva nº 510837662, sediada na Rua das Pereiras, nº 79, 4615-409 Macieira da Lixa, Felgueiras, representada por MARCO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA, com as funções de Presidente da União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, também designada por "Segunda Outorgante";

Considerando que é do interesse das duas instituições a elevação dos níveis de qualificação de base da população adulta. As ações a implementar por ambas, neste domínio, visam promover o desenvolvimento de competências nos indivíduos adultos que, em idade própria, não usufruíram ou não completaram um plano de estudos do ensino básico ou do secundário, a fim de melhorar as suas certificações e qualificações escolares, profissionais e pessoais de modo a participarem no desenvolvimento social, económico e cultural da sociedade onde estão inseridos.

Assim, se estabelece o presente Protocolo tendo em vista a consecução dos objetivos de cada uma das instituições, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

(OBJETIVO)

O presente acordo de colaboração tem por objetivo desenvolver uma atuação conjunta e concertada nos domínios da Educação, Qualificação e Formação Profissional, designadamente:

1. Promover e potenciar processos de reconhecimento, validação e

certificação de competências (RVCC) escolares dos adultos que não tenham completado o 4º, 6º, 9º ou o 12º ano de escolaridade;

2. Contribuir para potenciar o acesso e a utilização da rede nacional de Centros Qualifica aos adultos com baixas qualificações, de forma a permitir o célere e adequado reconhecimento, validação e certificação das suas competências;
3. Identificar necessidades e a procura de "soluções" formativas e promover junto de Entidades de formação as ofertas que lhes sejam mais ajustadas;
4. Proceder a encaminhamentos para ofertas formativas integradas em Formações Modulares Certificadas (FMC);
5. Promover a necessária articulação entre as partes que celebram o presente protocolo, de modo a garantir a prossecução do respetivo objetivo.

CLÁUSULA 2ª

(COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DA PRIMEIRA OUTORGANTE)

A Primeira Outorgante compromete-se a:

1. O encaminhamento para ofertas de educação e formação em cursos formativos a realizar pela Segunda Outorgante através de realização de FMC que melhor se adequem ao perfil e às necessidades, motivações e expectativas de cada adulto;
2. O reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida, para efeitos de posicionamento em percursos de qualificação;
3. O reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida, para efeitos de obtenção de um nível de escolaridade e de qualificação;
4. Mobilizar entidades empregadoras cujos trabalhadores necessitem elevar os seus níveis de qualificação quer através dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, quer através do encaminhamento para respostas formativas;
5. Providenciar e partilhar informação útil quer relativamente ao funcionamento do Centro Qualifica quer relativamente às ofertas de qualificação existentes.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CLÁUSULA 3ª

(COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DA SEGUNDA OUTORGANTE)

Compete à Entidade Parceira, no âmbito deste protocolo:

1. Disponibilizar e partilhar informação, com os candidatos interessados, relativamente ao funcionamento do Centro Qualifica e às ofertas de qualificação existentes, nas suas instalações e nas redes sociais, tais como panfletos e ficha de inscrição.
2. Divulgar e incentivar a utilização do Centro Qualifica por parte dos seus colaboradores e/ou outros candidatos que sejam detentores de baixos níveis de qualificação escolar e/ou profissional e que possam realizar processos de RVCC escolar de nível básico ou secundário ou que necessitem ser encaminhados para outras modalidades de educação-formação;
3. Colaborar na promoção de sessões de divulgação e sensibilização para divulgar as atividades do Centro Qualifica junto dos seus munícipes para angariação de candidatos;

CLÁUSULA 4ª

(ADITAMENTOS)

O presente protocolo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, podendo ser objeto de um aditamento.

CLÁUSULA 5.ª

(VIGÊNCIA)

O presente Protocolo, terá a duração de 2 (dois) anos, contado a partir da data da produção dos seus efeitos, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação, a qual deve ser comunicada à contraparte com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

g



Este Protocolo foi celebrado em duplicado, ficando um dos exemplares na posse de cada uma das partes.

Lixa, 08 de abril de 2024

Centro Qualifica do AELIXA

O Diretor



(Armindo Gomes Coelho)

União de Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

O Presidente



(Marco César Teixeira da Silva)

Voto de Congratulação

O Grupo Político da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, propõe um voto de congratulação ao Futebol Clube da Lixa pelo seu 90º aniversário.

O Futebol Clube da Lixa foi fundado a 01 de abril de 1934, tendo completado, 90 anos de existência.

Em 1929 D. José de Avillez, nobre lisboeta, que tinha chegado à Lixa em meados da década de 1920 para tratar um problema de saúde na Estância do Seixoso, um apaixonado pelo futebol criar o Sporting Clube Lixense, em homenagem ao seu clube lisboeta, o Sporting Clube de Portugal. Em 1934, o Sporting Clube Lixense passa a denominar-se Futebol Clube da Lixa, então filial do Futebol Clube do Porto, é inscrito na Associação de Futebol do Porto e passa a integrar campeonatos oficiais.

Ao longo de quase um século de história, muitos foram os êxitos conquistados e que fizeram vibrar os seus fervorosos adeptos nas bancadas do mítico Estádio Sra do Amparo, também conhecido pelo ambiente hostil para os adversários e por ser um terreno difícil, onde até as equipas grandes perdem, este estádio conta já com cerca de 70 anos.

Seja nas categorias Seniores, Futsal, Feminino, Futebol Juvenil ou Bilhar, este Clube marca pela sua longevidade, mas também, por atualmente e já há cerca de 4 anos ser liderado por mulheres que não só presidem aos principais órgãos que compõem os corpos sociais, como a Direção e Assembleia Geral de Sócios, mas também por corresponderam a cerca de 30% do total de elementos que integram os referidos corpos sociais do Futebol

Clube da Lixa, tendo conseguido resultados desportivos de relevo, como demonstram as duas subidas de divisão em duas épocas consecutivas.

Por todo este percurso e exemplo de associativismo, propomos que esta Assembleia de Freguesia delibere:

- Aprovar o Presente Voto de Congratulação.
- Manifestar ao Clube e aos seus Associados as nossas congratulações.

E que do mesmo seja dado conhecimento:

- À direção do Futebol Clube da Lixa
- Aos seus sócios
- À Associação de Futebol do Porto

Macieira da Lixa e Caramos, 30 de abril de 2024.

Os proponentes,

Lúcia Hesquita

César Costa

[Assinatura]

[Assinatura]

André Gonçalves

[Assinatura]



VOTO DE PESAR

A bancada da Coligação “Juntos por Felgueiras” propõe voto de pesar pelo

falecimento do Prof. José da Silva Campos, Presidente da Assembleia Municipal de Felgueiras, uma das figuras da vida autárquica e democrática do concelho de Felgueiras.

Uma partida que deixa o Município mais pobre, num exemplo de altruísmo, participação cívica e responsabilidade autárquica.

Foi Vereador independente pelo Partido Socialista, em regime de não permanência, no executivo municipal liderado pelo Dr. Machado de Matos e, de 1986 a 1993, foi Vereador em regime de permanência, nos executivos liderados pelo então Presidente Júlio Faria.

No mandato seguinte, integrou como independente a lista do PSD, liderada pelo Dr. Manuel Faria, tendo exercido as funções de Vereador entre 1994 e 1997, encerrando um ciclo de 15 anos consecutivos de autarca no Município de Felgueiras.

Posteriormente, assumiu posições de relevo em diversas Entidades e Instituições Nacionais, nomeadamente na Liga dos Bombeiros Portugueses, função da atividade humanitária iniciada e prosseguida nos Bombeiros Voluntários da Lixa, de quem era Comandante Honorário.

Em 2005 foi candidato independente à presidência da Câmara Municipal, pelo Partido Socialista, com as funções de Vereador sem pelouro.

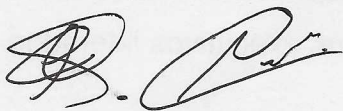
Em outubro de 2017 foi eleito Presidente da Assembleia Municipal de Felgueiras, tendo sido reeleito novamente para este cargo em 2021.

Em janeiro de 2022 foi também eleito Presidente da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.

Ao exemplo de participação cívica, humanitária e autárquica, queremos prestar o devido reconhecimento institucional nesta Assembleia de Freguesia, propondo que se delibere aprovar o presente **“VOTO DE PESAR”** pelo seu falecimento, publicitá-lo e dar conhecimento à Família enlutada, à Assembleia Municipal de Felgueiras, à Casa do Povo da Lixa, aos Bombeiros Voluntários da Lixa e à Assembleia Intermunicipal do Tâmega e Sousa, manifestando as mais sentidas condolências.

União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, 27 abril 2024

(José Filipe da Costa Lopes Dias da Cunha)





VOTO DE PESAR

A bancada da coligação “Juntos por Felgueiras” PSD-PPM propõe Voto de Pesar pelo falecimento da Professora **Maria Alice Fernandes Ferreira**, residente em Macieira da Lixa,.

Maria Alice Fernandes Ferreira, falecida a 01 de março de 2024, dedicou-se a Macieira da Lixa e às suas gentes, tendo sido responsável por zelar um altar da igreja paroquial. Professora primária de profissão, invocou qualidades intrínsecas à sua atividade laboral – como as de empatia e de ativismo – em benefício da freguesia, de maneira que organizou festas com vista à sua melhoria e desenvolvimento.

Quem teve a oportunidade de privar com o seu bom carácter reconhece a sua amabilidade e sentido humanitário, de modo que merece um profundo respeito de todos.

Enquanto bom exemplo de vida, a bancada da coligação “Juntos por Felgueiras”, propõe que a Assembleia de Freguesia delibere:

- a) Aprovar o presente Voto de Pesar pelo seu falecimento e;
- b) Manifestar e publicitar dando conhecimento à família enlutada as mais sentidas condolências.

União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, 27 de abril de 2024

(José Filipe da Costa Lopes Dias da Cunha)

Voto de Pesar

O Grupo Político da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, propõe um voto de pesar pelo falecimento no passado dia 27 de abril, do Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Felgueiras e da Assembleia Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa, Professor José da Silva Campos.

Das muitas participações na sociedade civil, que o Comandante José Campos teve, destacam-se a sua participação na vida Autárquica, como vereador independente pelo Partido Socialista em regime de não permanência, no Executivo então liderado pelo Dr. Machado de Matos, prosseguiu nessas funções de 1986 a 1993, como vereador em regime de permanência, cujos executivos foram liderados pelo então Presidente Júlio Faria.

No executivo seguinte de 1994 a 1997, foi candidato integrando, como independente, a lista do PSD liderada pelo Dr. Manuel Faria, terminando um ciclo de 15 anos de Autarca.

Teve um percurso notável de mais de 40 anos ligado a diversas instituições e organizações, entre as quais se destacam a de Presidente da Casa do Povo da Lixa e a de Comandante dos Bombeiros Voluntários da Lixa, onde ocupava ainda hoje assim como na Associação Humanitárias dos Bombeiros de Felgueiras, o cargo de Comandante Honorário.

Em 2017 foi eleito como Presidente da Assembleia Municipal de Felgueiras, função que desempenhou até aos dias de hoje.

Por todo o seu percurso e exemplo de vida, propomos que esta Assembleia de Freguesia delibere:

- Aprovar o Presente Voto de Pesar pelo seu falecimento.
- Manifestar à família enlutada, as mais sentidas condolências.
- Observar um minuto de silêncio em sua homenagem.

E que do mesmo seja dado conhecimento:

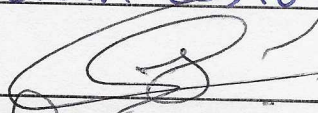
- À família.
- À Assembleia Municipal.
- À Assembleia Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa.
- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Lixa.
- À Associação dos Bombeiros Voluntários de Felgueiras.
- Casa do Povo do Povo da Lixa.

Felgueiras, 25 de fevereiro de 2022.

Os proponentes,

Lúcia Hesquita

César Costa



R. Sousa

Ana Margarida

